



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1435 DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Claudio Nazareno Lourinho Blanco** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Tartarugalzinho/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140771

DECRETO Nº 1436 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140772

DECRETO Nº 1437 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0742P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Adelson Borges Rocha**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS 18, Matrícula nº 0036889-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140773

DECRETO Nº 1438 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0033P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Almira Souza Furtado**, ocupante do cargo de Provedor

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0042935-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140774

DECRETO Nº 1439 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0062P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Margarida Soares de Medeiros**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 16, Matrícula nº 0061849-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140775

DECRETO Nº 1440 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "b", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0741P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Carla Tarciany Lamarão da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial

Investigador de Polícia, Classe Única, PCS 18, Matrícula nº 0030843-9-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140776

DECRETO Nº 1441 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0146P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Carmen Lucia Soriano de Melo Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível GSS, Classe/Padrão Especial/V, Referência 21, Matrícula nº 0045134-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140777

DECRETO Nº 1442 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0086P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cristina**

Kelly Abdon Neri, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 23, Matrícula nº 0036847-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140778

DECRETO Nº 1443 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0099P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eudilene Gomes dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0041566-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140780

DECRETO Nº 1444 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0804P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Raimundo Pereira Souza**,

ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS 18, Matrícula nº 0034135-5-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140781

DECRETO Nº 1445 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0795P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Kerley Jose Freitas da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, PCS 18, Matrícula nº 0034517-2-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140782

DECRETO Nº 1446 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0097P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais

e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lurdileia Furtado da Silva** ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032375-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140783

DECRETO Nº 1447 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0197P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marly da Conceição Braga**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032335-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140784

DECRETO Nº 1448 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0115P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e

com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Raimundo Nonato Vale Chagas**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe A3, Padrão 21, Matrícula nº 0043118-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140785

DECRETO Nº 1449 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0047P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Reginaldo da Costa Furtado**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe C3, Padrão 24, Matrícula nº 0049513-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140786

DECRETO Nº 1450 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0041P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais

e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosa Malene Virgolino Nunes Ferreira**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "4C2 Padrão 22, Matrícula nº 0040961-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140787

DECRETO Nº 1451 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0037P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosa Maria Alfaia Pantoja**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 20, Matrícula nº 0045250-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140788

DECRETO Nº 1452 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Diane Serrão Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140789

DECRETO Nº 1453 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0090/2026 GAB-SEDEL**,

RESOLVE:

Autorizar **Cibely Francely Costa Peixoto**, Secretária de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do Seminário de Avaliação dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, no período de 12 a 14 de março de 2026, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140790

DECRETO Nº 1454 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0090/2026 GAB-SEDEL**,

RESOLVE:

Designar **Beatriz dos Santos Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento da titular, no período de 12 a 14 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140791

DECRETO Nº 1455 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0146/2026 GAB-SEPAQ**,

RESOLVE:

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da Trade Show Pesca & Companhia 2026, com o objetivo de prospectar oportunidades comerciais, fortalecer parcerias institucionais e acompanhar tendências de mercado do setor pesqueiro, no período de 11 a 15 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140792

DECRETO Nº 1456 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0146/2026 GAB-SEPAQ**,

RESOLVE:

Designar **Joni Mira Rabelo**, Coordenador Administrativo e Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 15 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140793

DECRETO Nº 1457 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0106/2026 GAB-IEPA**,

RESOLVE:

Autorizar **Irisneia Pereira da Silva**, Diretora-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar de visita técnica ao Museu Paraense Emílio Goeldi, no período de 08 a 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140794

DECRETO Nº 1458 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0108/2026 GAB-IEPA**,

RESOLVE:

Designar **Angelo Nunes da Silva Filho**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140795

DECRETO Nº 1459 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Antonio Anderson do Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Contratos/Unidade de Contratos Administrativos e Cooperativos/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140796

DECRETO Nº 1460 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Felipe Sakai de Souza** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Análise/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140797

DECRETO Nº 1461 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Meireane Araujo Bandeira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140798

DECRETO Nº 1462 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Henrique Valente Picanço** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Contratos/Unidade de Contratos Administrativos e Cooperativos/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140799

DECRETO Nº 1463 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Géssica Letícia Leite Luz** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Análise/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140800

DECRETO Nº 1464 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Felipe Sakai de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140801

DECRETO Nº 1465 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Daiane de Almeida Cardoso** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140802

DECRETO Nº 1466 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Yara Lorrane Souza de Barros** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140803

DECRETO Nº 1467 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Adirleide Greice Carmo de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140804

DECRETO Nº 1468 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Avenides da Silva e Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140805

DECRETO Nº 1469 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1315, de 26/04/18 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel Miranda Ferraz** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Apoio Técnico e Administrativo**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140806

DECRETO Nº 1470 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Ângela da Silva Machado** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140807

DECRETO Nº 1471 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a **3º SGT QPPMC Geysa Cristina Fernandes Moura** do cargo em comissão de Assessor Técnico -

Nível I/Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140808

DECRETO Nº 1472 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Karina Castro de Araújo** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140809

DECRETO Nº 1473 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Karina Castro de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140810

DECRETO Nº 1474 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ângela da Silva Machado** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140811

DECRETO Nº 1475 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **3º SGT QPPMC Geysa Cristina Fernandes Moura** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Coordenadoria de Cerimonial/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de março de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140812

DECRETO Nº 1476 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rosângela Silva da Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/ Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140813

DECRETO Nº 1477 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão - CDS-4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica extinto o 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022, alocado na estrutura básica do Gabinete do Governador, através do Decreto nº 1687, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º Fica alocado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

Art. 3º A área de atuação do Assessor Especial será definida em ato do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140814

DECRETO Nº 1478 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1477, de 10 de março de 2026,

R E S O L V E :

Nomear **Adirleide Greice Carmo de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, a contar de 11 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140815

DECRETO Nº 1479 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera os membros da Comissão da Polícia Militar do Amapá, de que trata o Decreto nº 4842, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0195.0003/2026-CMDO/ PMAP**, e

Considerando a necessidade de alterar os representantes da Polícia Militar do Estado do Amapá, membros da Comissão do Concurso para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Amapá (SOLDADO - PM);

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 4842, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Xirlene do Socorro da Costa
Alex Almeida Rodrigues da Silva
Ronny Anderson Barbosa Carneiro
Dinaldo Pereira da Trindade

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP

CEL QOPMC PM Patrick Costa Rocha
TEN CEL QOEM PM Paulo Renato Silva Costa

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Wellington Bringel de Almeida
Alexandre Martins Sampaio”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140816

DECRETO Nº 1480 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0012/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do **MAJ PMAP Marcelo Moraes dos Santos**, Matrícula nº 0084516701, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140817

PORTARIA Nº 041/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0016/2026 CERIMONIAL - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 033/2026-CASA CIVIL, de 26 de fevereiro de 2026, quanto ao período de férias do servidor **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto “Integração”, desta Casa Civil, por motivo de necessidade de serviço, cujas férias foram marcadas para o período de 01 a 30.03.2026, passando a usufruir de 18.03 a 01.04.2026.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da portaria original.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 140671

**EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-CASA CIVIL. **CONTRATADA:** B-TECH EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.368.800/0001-56. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 002/2025-CASA CIVIL, referente à fabricação de móveis planejados multiuso, incluindo materiais e instalação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.333.658,30 (dois milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.2860.6156.0001/2026. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 08/2025-PLCC/PGE/ AP. **VIGÊNCIA:** 13.03.2026 a 12.03.2027. **DATA DE ASSINATURA:** 10.03.2026.

Macapá (AP), 10 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
CONTRATANTE

Protocolo 140818

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 005/2026-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0005/2026 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Técnico - Nível III, Código CDS-3, **Jasmim Gabriella Souto Mendes**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-2; **Carlos Luiz Pereira Marque**, Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador - Articulação Institucional, Subsídio-4, 3º SGT QPPMC **Jeilson da Silva Rodrigues**, 3º SGT QPPMC **Rondiney Martins do Amaral**; CAP QOPMC **Josiagab Oliveira Costa**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, no dia 03.02.2026, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, durante visita às indústrias do setor madeireiro.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 140661

PORTARIA Nº 006/2026-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0006/2026 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Roberto Malcher Motta Filho**, Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, Código CDS-2, **Jasmim Gabriella Souto Mendes**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-2, 3º SGT QPPMC **Jeilson da Silva Rodrigues**, 1º SGT QPPMC **Márcio dos Santos Costa**, 2º SGT QPPMC **Leonan Rocha De Lima**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2026, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, na solenidade de Colação de Grau da turma ADM24.1 do curso de bacharelado em Administração no IFAP no Campus do referido Município.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 140662

PORTARIA Nº 007/2026-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0007/2026 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Roberto Malcher Motta Filho**, Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, Código CDS-2, 1º SGT QPPMC **Márcio dos Santos Costa**, CAP QOPMC **Josiagab Oliveira Costa** e 3º SGT QPPMC **Ruan de Lima Saraiva**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 140663

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 018/2026 - GSI/GEA**

O **CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0006/2026-GSI, de 09 de março de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho - AP, no período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2026, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

TEN CEL QOEM RAFAEL ROCHA FREIRES;
CAP QOE EDELSON MELO DOS SANTOS;
1º SGT QPC EDER DE LIMA VASCONCELOS;
2º SGT QPC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;
2º SGT QPC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
2º SGT QPC DANILO DE FREITAS FERNANDES;

CB QPC NAIANE VIDEIRA DOS SANTOS;
CB QPC EUDES DA SILVA CARDOSO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 140602

PORTARIA Nº 019/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0007/2026-GSI, de 09 de março de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho - AP, no dia 28 de fevereiro de 2026, em segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CB QPC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 140603

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 178/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF Nº 070101.0077.3814.0016/2026 PPCM-CHEFIA - PGE e a Portaria Nº 040/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **ELLEN SANDRASOUSADONASCIMENTOSOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3**, durante as férias do titular **ALEX ROGER COSTA ALVES**, no período de **19 de fevereiro a 05 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 140745

Polícia Civil**PORTARIA N. 64, DE 09 DE MARÇO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 034/2024-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto Nº 8531 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025;

CONSIDERANDO o Processo n. 0043.0333.2326.0001/2024 - CPL/DGPC que versa sobre aquisição de semoventes CÂES DE FARO, conforme Processo n. 00016/DGPC/2024;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho n. 2024NE00301 e o Contrato n. 034/2024-DGPC/AP entabulado com a empresa EVERTON LUCAS DINIZ E DINIZ, (CNPJ nº 27.138.043/0001-94);

CONSIDERANDO a inexecução total do contrato por parte da referida empresa;

CONSIDERANDO o Art. 155, III, Lei Federal n. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa EVERTON LUCAS DINIZ E DINIZ, (CNPJ nº 27.138.043/0001-94), no que tange ao descumprimento do contrato n. 034/2024-DGPC/AP.

Art. 2º Nomear a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPAR, instituída pela Portaria nº 238/2025-DGPC, para apurar as possíveis infrações relacionadas acima, bem como outras que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º A comissão a que se refere o artigo anterior é composta pelos seguintes servidores:

- 1 - OIP Eliege Carvalho dos Santos, Presidente;
- 2 - OIP Marcia Lyett Ramos de Sousa, Membro;
- 3 - OIP Marta Helena Machado Magalhães, Membro;

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A atuação da Comissão tem prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta portaria;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
Decreto 8531/2025

Protocolo 140521

PORTARIA N.º 053, DE 10 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.2834.2320.0005/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DÁRIO JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 9784802, que se deslocou do município de Pracuúba ao município de Laranjal do Jarí, no período de 05/03 a 16/03/2026, conforme a Ordem de Missão n.º 013/2026- GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993; Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023, autorizo o pagamento de **11 e ½ (onze e meia)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 140666

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 143, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7.490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1007/2025 - DFA/DAG/CBMAP, publicada no BG nº 235 de 17 de dezembro de 2026 e no DOE nº 8.555, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 19/2023 celebrado entre o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, vinculado diretamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e a Empresa João Alves de Matos - ME, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 040/2023 - CLC/PGE e seus anexos constantes nos processos SIGA nº 00005/FREBOM/2022.

I - FISCAIS DE CONTRATO

SUB TEN QP BM **DENIS AISLAN MOREIRA BRAGA CHAVES**, Mat.944386 (Presidente);

SUB TEN QEP BM **RILSON LUIS OLIVEIRA MAIA**, Mat.475785 (Membro);

1º SGT QP BM FEM **CAMILA CAVALCANTE DE FREITAS**, Mat.1113097 (Membro);

II - FISCAIS SETORIAIS

2º TEN QOE BM **WANDERSON SANTOS DE PAIVA** (1º GBM). Mat. 847119.

2º TEN QOE BM **MARINALDO RODRIGUES DOS SANTOS** (5º GBM) Mat. 451916.

2º TEN QOE BM **JEAN CLER DA SILVA DO CARMO** (GPCIF) Mat. 417939.

2º TEN QEOBM **ANTÔNIO JOSÉ LACERDA** (6º GBM) Mat. 849960.

3º SGT QP BM **ROSIVALDO DE ANDRADE MONTEIRO** (GMAF) Mat. 944556.

2º SGT QPEBM **RAFAEL GONÇALVES MAGALHÃES** (7º GBM) Mat. 849553.

2º SGT QP BM **FERNANDO MACHADO COSTA** (2º GBM) Mat. 1156772.

2º SGT QP BM **GIBSON FERREIRA MESQUITA** (8º GBM) Mat. 849863.

3º SGT QP BM **FAGNER GOMES DO CARMO** (GAPH). Mat. 1155881.

Art. 3º O processo tem como objeto a contratação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e fornecimento de material de consumo (substituição de peças), em motosserras, motobombas, moto podas e cortadores a disco (moto esmeril), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá.

Art. 4º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, de 05 de março de 2026.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 140649

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025-CCONV/CBMAP.

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - FREQBOM.

Processo PRODOC n.º 0015.0078.0800.0001/ 2025. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato n.º. 03/2025 - CCONV/CBMAP, respectivamente Da Dotação Orçamentária e Do Preço e Do Prazo de Vigência e Execução Contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º. 14.133/2021, Art. 1016 e 107 e demais legislações aplicáveis à matéria. Custo Total da Contratação: R\$ 30.817,41. Vigência: 10/03/2026 a 09/03/2027. **Data de Assinatura:** 09 de março de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 140613

Representação do Amapá em Brasília

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2024 - MATPAT/SEAB - BSB

Processo nº 0048.1025.2310.0001/2023.

DOADOR: Governo Do Estado Amapá, por Intermédio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá Em Brasília - SEAB. **DONATÁRIA:** PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **retificação do Anexo I** do Termo de Doação e Entrega nº 002/2024 - MATPAT/SEAB - BSB, a fim de sanar divergência identificada entre o quantitativo de bens registrados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Patrimônio (Memorando nº 000593/2024, Movimentação nº 1469072) e o quantitativo constante no referido Termo de Doação. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a retificação do Anexo I do Termo de Doação e Entrega nº 002/2024 - MATPAT/SEAB - BSB, a fim de sanar divergência identificada entre o

quantitativo de bens registrados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Patrimônio (Memorando nº 000593/2024, Movimentação nº 1469072) e o quantitativo constante no referido Termo de Doação. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:** Fica incluído no Anexo I do Termo de Doação e Entrega nº 002/2024 - MATPAT/SEAB - BSB o seguinte bem móvel inservível: Patrimônio nº 801010000000015. Descrição: ARMÁRIO MDF COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS, COR CINZA. Com a presente inclusão, o quantitativo total de bens móveis inservíveis doados passa de 104 (cento e quatro) para 105 (cento e cinco) bens, conforme registrado no Memorando nº 000593/2024 do SIGA/Patrimônio. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Doação e Entrega nº 002/2024 - MATPAT/SEAB - BSB. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Retificação para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, devendo ser juntado aos autos do Processo nº 0048.1025.2310.0001/2023.

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB
DOADORA

PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
DONATÁRIA

Protocolo 140639

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2024 - MATPAT/SEAB - BSB

Processo nº 0048.1025.2310.0001/2023.

DOADOR: Governo Do Estado Amapá, por Intermédio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá Em Brasília - SEAB. **DONATÁRIA:** Instituição Filantrópica ABRACE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a ratificação integral do Termo de Doação e Entrega nº 003/2024 - MATPAT/SEAB - BSB, firmado entre as partes, no âmbito do Processo nº 0048.1025.2310.0001/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO DOS BENS DOADOS:** Após conferência junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Patrimônio, ao Relatório da Comissão de Avaliação e ao respectivo Anexo I do Termo originário, constatou-se que: I - Os bens móveis inservíveis destinados à **DONATÁRIA** encontram-se devidamente descritos; II - O quantitativo constante no Termo de Doação está compatível com os registros patrimoniais, conforme listagem anexa a este documento; III - Não há divergência de descrição, tombamento ou quantidade de bens. Assim, declara-se que o Termo de Doação e Entrega nº 003/2024 - **MATPAT/SEAB - BSB** permanece íntegro, válido e eficaz. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas, condições e disposições constantes no Termo de Doação e Entrega nº 003/2024 - MATPAT/SEAB - BSB, permanecendo inalterado o seu conteúdo para todos os fins jurídicos e

administrativos. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Ratificação, que passa a integrar o instrumento originário, devendo ser juntado aos autos do Processo nº 0048.1025.2310.0001/2023 para fins de regularização e instrução processual.

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB
DOADORA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA ABRACE
DONATÁRIA

Protocolo 140640

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS Nº 004/2024 - MATPAT/SEAB - BSB**

Processo nº 0048.1025.2310.0001/2023.

DOADOR: Governo Do Estado Amapá, por Intermédio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá Em Brasília - SEAB. **DONATÁRIA:** ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL ILE ASE LOGUM CETOMI. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a ratificação integral do Termo de Doação e Entrega nº 004/2024 - MATPAT/SEAB - BSB, firmado entre as partes, no âmbito do Processo nº 0048.1025.2310.0001/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO DOS BENS DOADOS:** Após conferência junto ao Sistema Integrado de Gestão

Administrativa - SIGA/Patrimônio, ao Relatório da Comissão de Avaliação e ao respectivo Anexo I do Termo originário, constatou-se que: I - Os bens móveis inservíveis destinados à DONATÁRIA encontram-se devidamente descritos; II - O quantitativo constante no Termo de Doação está compatível com os registros patrimoniais, conforme listagem anexa a este documento; III - Não há divergência de descrição, tombamento ou quantidade de bens. Assim, declara-se que o Termo de Doação e Entrega nº 004/2024 - MATPAT/SEAB - BSB permanece íntegro, válido e eficaz. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas, condições e disposições constantes no Termo de Doação e Entrega nº 004/2024 - MATPAT/SEAB - BSB, permanecendo inalterado o seu conteúdo para todos os fins jurídicos e administrativos. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Ratificação, que passa a integrar o instrumento originário, devendo ser juntado aos autos do Processo nº 0048.1025.2310.0001/2023 para fins de regularização e instrução processual.

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB
DOADORA

ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL ILE ASE
LOGUM CETOMI
DONATÁRIA

Protocolo 140643

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 239/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS
ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 235/2025 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, nos Anexos I e II deste Edital, o Resultado Definitivo das Etapas de Exame Documental e Médico, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Analista Jurídico (Nível Superior), mencionado no anexo em referência, os quais foram convocados por meio do Edital nº 235/2025 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto nos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e atas das comissões designadas para procederem as etapas.

Macapá/AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 239/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO I – ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
28	0045431k	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO Processo Judicial nº 6001549-45.2024.8.03.0000	APTO CONDICIONAL

EDITAL Nº 239/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO II – ETAPA DE EXAME MÉDICO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
28	0045431k	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO Processo Judicial nº 6001549-45.2024.8.03.0000	APTO



Cód. verificador: 772097999. Cód. CRC: CCC9A82

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 240/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos considerados Apto e Apto Condicional nas fases anteriores, listados no Anexo I deste Edital, para a MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, nos termos do Capítulo 12 do Edital nº 002/2018 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - GESTÃO GOVERNAMENTAL, observando as disposições abaixo:

1 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 1.1 Os candidatos listados no Anexo I deste Edital estão convocados para realizar sua matrícula no PROGRAMA DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório, que visa proporcionar conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento das atribuições dos cargos ofertados no Concurso Gestão Governamental.
- 1.2 A matrícula se dará de forma virtual, em que o candidato deverá enviar o termo de aceite da matrícula, constante no anexo III deste edital, assinado eletronicamente por meio do GOV BR, juntamente com documento de identificação com foto, para o seguinte endereço de e-mail: ndp@sead.ap.gov.br, a partir das 08h do dia 11 de março até às 14h do dia 12 de março de 2026.
- 1.3 O Programa de Formação será realizado de forma híbrida (*online e presencial*), conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital, bem como, em conformidade com o Projeto de Formação que será devidamente encaminhado aos candidatos matriculados, onde constarão os links de acesso dos cursos que serão disponibilizados pela internet e que deverão ser realizados de forma obrigatória, bem como, o modelo de relatório de avaliação do candidato, de suas atividades presenciais, que deverá ser entregue ao final do curso.
 - 1.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato dispor de equipamento e acesso à internet em condições adequadas para a realização das atividades e cursos na modalidade on-line previstos no Curso de Formação, não cabendo à Secretaria de Administração qualquer responsabilidade por eventuais dificuldades de acesso ou conexão
- 1.4 A Secretaria de Estado da Administração poderá solicitar do candidato matriculado documentos adicionais.
- 1.5 O candidato convocado para o PROGRAMA DE FORMAÇÃO, conforme item 1.1 deste Edital que não atender a convocação e/ou deixar de realizar a matrícula de acordo com o item 1.2 deste Edital será considerado eliminado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 240/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

- 1.6 Enquanto matriculado e frequentando o Programa de Formação, o candidato que não possua outro vínculo, terá direito a receber, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do respectivo cargo.
- 1.6.1 O candidato, se servidor efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado do Amapá, terá direito a afastamento remunerado para o Programa de Formação, podendo optar pela percepção de sua remuneração ou pelo auxílio financeiro previsto pelo subitem anterior.
- 1.7 Será eliminado do PROGRAMA DE FORMAÇÃO o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, bem como média final do curso inferior a 70% (setenta por cento), por disciplina.
- 1.8 O aluno que abandonar o PROGRAMA DE FORMAÇÃO, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de auxílio financeiro, pelo período cursado.
- 1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato no Programa de Formação, quando constatada omissão ou declaração falsa.
- 2 DO RECURSO
- 2.1 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado da Matrícula no Programa de Formação.

Macapá/AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 240/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO I

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS.	NOME
28	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000509-91.2025.8.03.0000

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO	
CLAS.	NOME
28	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO Processo Judicial nº 6001549-45.2024.8.03.0000

EDITAL Nº 240/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO II

CÓDIGO	CARGO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
S02	ANALISTA JURÍDICO	16/03/2026	17/04/2026*
S05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2026	17/04/2026*

*O cronograma pode sofrer alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 240/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO

EU, _____, declaro para os devidos fins de direito, que possuo interesse em realizar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO, o qual fui convocado por meio do EDITAL Nº 240/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, aceitando todas as regras estabelecidas no edital em comento.

Macapá-AP, ____ de março de 2026.



Cód. verificador: 772097997. Cód. CRC: 90DE8FF
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



5

Protocolo 140770

PORTARIA Nº 0473/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2258.1294.0008/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, o servidor **Jonihson Moraes Dias**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 0091033-3-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140753

PORTARIA Nº 0474/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2890.0624.0002/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Brehmyn Klizman Siqueira Nazário**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível II/Corregedoria/IAPEN, Código FGI - 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Corregedor/Corregedoria/IAPEN, Código FGS - 3, durante o impedimento do titular **Adilson de Matos Galvão**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 140754

PORTARIA Nº 0475/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2890.0624.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Jordy Silva de Souza**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gestor de Assistência Material e Alimentação/Unidade de Assistência Material e Alimentação/Departamento de Ressocialização e Cidadania/IAPEN, Código FGS - 1, durante o impedimento da titular **Paula Suani de Almeida Santos Pastana**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/12/2025 a 19/12/2025**.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 140755

PORTARIA Nº 0476/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0042.0119.2188.0001/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Zózimo Oliveira da Silva
Cargo:	Auxiliar de Artífice
SIAPE:	1018559
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
Para:	Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA

Macapá-AP 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 140756

PORTARIA Nº 0477/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2890.0624.0005/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Reinaldo Estão Madureira Junior**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal/IAPEN, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gestor de Assistência ao Trabalho/Unidade de Assistência ao Trabalho/Departamento de Ressocialização e Cidadania/IAPEN, Código FGS - 1, durante o impedimento da titular **Jucicleia Neves de Moraes**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2026 a 31/01/2026**.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 140757

PORTARIA Nº 0478/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2258.1294.0015/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, o servidor **Dionísio dos Santos Caripuna**, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, SIAPE nº 1510498, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 02 de março de 2026, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 140758

PORTARIA Nº 0479/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2890.0624.0003/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Carlos Eduardo de Araújo Lobato**, ocupante do cargo de Policial Penal/IAPEN, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira/IAPEN, Código FGS - 1, durante o impedimento do titular **Bruno Eduardo da Silva**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2026 a 16/01/2026**.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140759

PORTARIA Nº 0480/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.2262.2292.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Clotilde Nazaré Nazário David**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação de Captação de Apoio Cultural/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura/SECULT, Código CDS - 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura/SECULT, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Evandro Carlos Mendonça Gomes**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de 15/01/2026 a 30/01/2026.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140763

PORTARIA Nº 0481/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0893/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, o servidor **Vitor Brito da Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula

nº 0970009-9-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a contar de 02 de março de 2026, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140765

PORTARIA Nº 0482/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0949/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Sheila Christina dos Santos Cordeiro**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro/DGPC, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Lorena Garcia do Nascimento**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/03/2026 a 16/03/2026**.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140766

PORTARIA Nº 0483/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0037/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 14.971, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Telma Rosa Dias da Conceição**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3512739, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140767

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 037/2026-GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778 de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5274.0043/2026 RH/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997040-1	ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES	2025/2026	15	23/03 a 06/04/2026
2	0997502-0	ELCA VIVIAN NOGUEIRA MIRANDA	2025/2026	15	19/03 a 02/04/2026
3	0997490-3	SIBELY HELENA FARIA PALMERIM	2025/2026	15	16/03 a 30/03/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, de 10 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140744

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 032/2026-SECCOMPRAS/AP

PROCESSO Nº 00030/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025-SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 032/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML 100AMP HYPOFARMA Apresentação: AMPOLA Registro MS. 1038700650019 Fabricante: HYPOFARMA INSTITUTO E FARMACIA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511814050009804 Validade: 24	Ampola 5 mL	152.200	0,86	130.892,00
05	BROMOPRIDA (G) 4MG/ML GTS 20ML 160F NATIVITA Apresentação: 4MG/ML GTS 20ML Registro MS. 1476100290028 Fabricante: NATIVITA INDUSTRIA COMERCIO LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 542024100007206 Validade: 24	Frasco 20 mL	15.000	2,36	35.400,00
08	DOMPERIDONA (G) 10MG 30COMP CIMED Apresentação: 10MG 30COMP Registro MS. 1438102650037 Fabricante: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 506421100049506 Validade: 24	Comprimido	39.600	0,07	2.772,00

10	ESCOPOLAMINA (G) 10 MG/ML 20ML GTS 200FR HIPOLABOR Apresentação: CX 200 FR - 10MG/ML 20ML Registro MS. 1134301810024 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511621040046107 Validade: 24	Frasco 20 mL	13.600	6,90	93.840,00
19	METOCLOPRAMIDA (NOPROSIL) 5 MG/ML 2ML 240AMP HALEXISTAR Apresentação: CX 240 AMP - 5MG/ML 2ML Registro MS. 1031101660011 Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511219020038317 Validade: 24	Ampolam 2 mL	301.500	0,62	186.930,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 449.834,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 140698

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 030/2026-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO N.º 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 011/2025-SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 030/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.220.655/0001-40

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	ATROPINA, Sulfato. Dosagem: 0,5mg/mL, Uso: Solução Injetável MARCA/FABRICANTE: BLAU - BRASIL - BLAU RMS: 1163700880021	Ampola 1 mL	58.300	2,27	132.341,00
06	CARVÃO ATIVADO. Concentração: 250mg. MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA - BRASIL - UNIÃO QUÍMICA RMS: ISENT0	Cápsula	15.200	0,93	14.136,00
09	ESCOPOLAMINA, Butilbrometo Dosagem: 10mg. MARCA/FABRICANTE: COSMED - BRASIL - BRAINFARMA RMS: 1781708900115	Comprimido	36.200	0,64	23.168,00
14	GLICEROL. Dosagem: 95%, Apresentação: Supositório Infantil. MARCA/FABRICANTE: GLOBO - BRASIL - GLOBO RMS: ISENT0	Supositório	2.800	2,28	6.384,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 176.029,00 (cento e setenta e seis mil e vinte e nove reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 140705

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 033/2026-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO Nº 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025-SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 033/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.329.169/0001-39

Item	Descrição	Und	Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
21	OMEPRAZOL Concentração: 40mg, Uso: Injetável. MARCA / FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037007710059	Frasco -Ampola	435.800	7,11	3.098.538,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 3.098.538,00 (três milhões noventa e oito mil quinhentos e trinta e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 140707

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2026-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO Nº 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025-SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 034/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G. & G. MEDICAL LTDA, CNPJ nº 05.906.990/0001-45

Item	Descrição	Und	Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	BROMOPRIDA. Dosagem: 10mg. MARCA / FABRICANTE: PRATI DONADUZZI RMS: 125680180	Comprimido	60.600	0,17	10.302,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 10.302,00 (dez mil trezentos e dois reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E G. & G. MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 140708

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 035/2026-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO Nº 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025-SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 035/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA, CNPJ nº 84.409.085/0001-56

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	DOMPERIDONA. Dosagem: 1mg/mL, Indicação: Suspensão Oral. MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: EUROFARMA PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 1004311630081	Frasco 100 ml	8.060	11,91	95.994,60
12	GLIBENCLAMIDA. Dosagem: 5mg MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: MEDQUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 1091701260016	Comprimido	63.800	0,05	3.190,00
23	PETROLATO. Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Laxativo, Uso: Oral MARCA: FARMACE FABRICANTE: FARMACE PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: RDC Nº 576, DE 11 DE NOVEMBRO 2021	Frasco 100 ml	15.120	3,90	58.968,00
27	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato e Glicose. Concentração: 90 mEq/L + 20m Eq/L+80 mEq/L+30 mEq/L+111 mmol/L. Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral. MARCA: AQUALEV FABRICANTE: MAYBEN PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO 2006	Envelope	32.700	0,95	31.065,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 189.217,60 (cento e oitenta e nove mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 140709

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 036/2026-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO Nº 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025-SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 036/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ nº 32.582.556/0001-20

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------	-----	-----	----------------------	-------------------

02	ÁCIDO ASCÓRBICO. Dosagem: 200mg/mL, Tipo Uso: Solução Oral FABRICANTE: AIRELA MARCA: VITAXON REGISTRO ANVISA: ISENTO DE REGISTRO	UND	9.250	1,82	16.835,00
15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. Concentração: 60mg/mL, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral FABRICANTE: NATULAB MARCA: ALUMIMAX REGISTRO ANVISA: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	UND	21.250	2,82	59.925,00
17	METFORMINA, Cloridrato. Concentração: 500 MG FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI MARCA: GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1256801510078.	Comprimido	71.800	0,16	11.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 88.248,00 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 140710

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 037/2026-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO Nº 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025-SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
30	CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANO-COBALAMINA Nome Comercial: NEVRIX IM (50 + 50 + 2,5) MG/ML SOL INJ IM CT 3 AMP VD AMB X 2 ML RMS 1581900020028 REGISTRADO E PRODUZIDO POR: ARESE PHARMA LTDA.	Ampolas 1 mL	9.250	6,49	60.032,50
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 60.032,50 (sessenta mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 140713

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 038/2026-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO Nº 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025-SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 038/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.384.807/0001-64

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	ESCOPOLAMINA, Butilbrometo. Dosagem: 20mg/mL, Indicação: Solução Injetável. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR RMS: 1134301250029	Ampola 1 mL	186.000	1,00	186.000,00
13	GLICEROL. Dosagem: 12%, Apresentação: Clister. MARCA/FABRICANTE: EQUIPLEX RMS: 1177200100025	Frasco 500 mL	12.000	8,82	105.840,00
16	LACTULOSE. Concentração: 667mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope. MARCA/FABRICANTE: MAYBEN RMS: 4300041/ RDC nº 27/2010	Frasco 120 mL	17.215	5,22	89.862,30
20	OMEPRAZOL. Concentração: 20mg. MARCA/FABRICANTE: PHARLAB RMS: 1410700070034	Cápsula	279.000	0,07	19.530,00
22	ONDANSETRONA, Cloridrato. Dosagem: 2mg/mL, Indicação: Injetável. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR RMS: 1134301990014	Ampola 4 mL	226.500	1,36	308.040,00
28	SIMETICONA. Concentração: 75mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR RMS: 1134301330014	Frasco 10 mL	80.800	1,34	108.272,00
29	TIAMINA. Dosagem: 300mg. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR RMS: 1134301700016	Comprimido	11.000	0,30	3.300,00
31	VITAMINAS COMPLEXO B. Composição básica: vit. B1, B2, B6, B12 e PP; Forma Farmacêutica: solução Injetável. MARCA/FABRICANTE: SANTISA RMS: 1018600330018	Ampola 2 mL	171.200	1,10	188.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 1.009.164,30 (um milhão nove mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional cl.c.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 140715

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 039/2026-SECCOMPRAS/AP
PROCESSO Nº 00030/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2025-SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 039/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SBS BRASIL LTDA, CNPJ nº 35.842.972/0001-08

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------	-----	-----	----------------------	-------------------

25	PROBIÓTICO. Composição: Saccharomyces Cerevisiae, Concentração: 100 Milhões/mL, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. MARCA / FABRICANTE: INFAN/ FLORAX ADULTO FLACONETE 5ML RMS: 1155700150020	Frasco 5 mL	48.000	5,36	257.280,00
26	PROBIÓTICO. Composição: Saccharomyces Cerevisiae, Concentração: 50 milhões/mL, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. MARCA / FABRICANTE: INFAN/ FLORAX PEDIATRICO FLACONETE 5ML/ RMS: 1155700150195	Frasco 5 mL	57.500	3,84	220.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) 478.080,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E SBS BRASIL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0411/2025-GEA

Protocolo 140716

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00033/FUNSEP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
087/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00033/FUNSEP/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

AUGUSTO A DA SILVA, CNPJ: 45.827.200/0001-50, vencedora do Grupo 1, adjudicado no valor total de: R\$ 125.980,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Lotes desertos: Não Houve.

Lotes fracassados: Não Houve.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO ATRAVÉS DE GINÁSTICA LABORAL E AÇÕES DE ERGONOMIA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO 2021 FUNSEP/AP - VPSP - AÇÃO 1/ META 1 - "ASSISTÊNCIA À QUALIDADE DE VIDA DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140731

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 012/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 012/2026 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, onde realizaram registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo da agenda institucional do Governador Clécio Luís, nos compromissos que aconteceram no referido Município. No dia 21 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Decreto nº 4361/2025

Protocolo 140638

PORTARIA Nº 013/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de

2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Secretaria, referente ao mês de **fevereiro/2026**, conforme lista abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0978838-7-01	Alice dos Santos Palmerim	2026	02/02 a 03/03/2026
0978991-0-01	Antonio Vascelos de Oliveira	2026	02/02 a 03/03/2026
0084238-9-05	Manuel Honorato da Luz Barbosa	2026	02/02 a 03/03/2026
0985887-3-01	Max Rene Santana Cardoso	2026	02/02 a 03/03/2026
0977323-1-01	Samea Cristina da Silva Correa	2026	02/02 a 03/03/2026

Macapá/AP, 27 de fevereiro de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 140642

PORTARIA Nº 014/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 013/2026 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, onde realizaram registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo da agenda institucional do Governador Clécio Luís, nos compromissos que aconteceram no referido Município. No dia 28 de fevereiro de 2026.

- **Jackeline da Conceição Portela Carvalho** - Secretária
- **Max Renê Santana Cardoso** - Coordenador de Comunicação
- **Amelline Huri Borges de Queiroz** - Coordenador de Publicidade e Marketing
- **Arthur Guilherme Alves de Moraes** - Assessor Técnico
- **Amanda Cipriano da Cruz** - Assessor Técnico
- **Lucas Mota Macedo** - Chefe de Unidade de Finanças

Macapá/AP, 02 de março de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 140644

PORTARIA Nº 015/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 014/2026 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **Erick Wenner Figueiredo Leite**, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Mazagão Velho, onde acompanhou as equipes que foram realizar vídeos e filmagem, para rede social e site do Governo Amapá/Agência de Notícias, da Escola Estadual Professora Antônia Silva Santos no referido Município. No dia 03 de fevereiro de 2026.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 140646

PORTARIA Nº 016/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 470101.0076.2978.0135/2026 GAB/SEPAq

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Cassia Helen Dias Lima**, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de São Paulo - SP, onde irá realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, na "Trade Show Pesca & Companhia 2026", com finalidade de divulgar as políticas públicas do setor pesqueiro e agrícola e ampliando a visibilidade das potencialidades produtivas do Estado no cenário Nacional, na referida Cidade. No período de 11 a 14 de março de 2026.

Art. 2º As despesas com diárias e transporte ocorrerão sem ônus para esta Secretaria de Estado da Comunicação, sendo custeadas pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 10 de março de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 140648

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 162/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.2888.3591.0002/2026 - CER/SDR de 09 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar como representante da SDR, no evento de Acolhimento aos Estudantes dos Cursos de Agronomia e Matemática, a ser realizado no Campus Território dos Lagos, nos dias 09 e 10 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140626

PORTARIA N.º 163/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.2888.3589.0007/2026 - COAGRO/SDR de 09 de Março de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **MAX AMEIDA DE AZEVADO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, que viajaram até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem do encerramento do **Curso de Operador de Máquinas Agrícolas**, promovido pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR/AMAPÁ**, na Comunidade de Tracajatuba II, no dia 06 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140629

PORTARIA N.º 164/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.2888.5019.0003/2026 - TRANSPORTE/SDR de 09 de Março de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Itauba do Pírim e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de feixes maniva de mandioca e de macaxeira, para as Comunidades; Vila de Curicaca e Corre Água, nos dias 06 e 07 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140631

Secretaria de Educação**PORTARIA N.º 057/2026 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto n.º 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei n.º 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n.º **280101.0077.1329.0006/2026 NATEP - SEED** de 03 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria n.º 053/2026 - SAGEP/SEED** de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.605 Segunda-Feira, 02 de março de 2026, o qual autoriza a servidor(a) ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS, Gerente de Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico, a usufruir 30 (trinta) dias de férias no período de 02 à 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de março de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto n.º 8884/2024

Protocolo 140605

PORTARIA N.º 058/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto n.º 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1299.0005/2026 CPL - SEED** de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **EMANUELA LARISSÉ PINTO PRAXEDES**, que exerce suas atividades como, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com usufruto no período de **02 à 31 de março de 2026**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES**, Coordenadora de Apoio ao Estudante, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de março de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 140606

PORTARIA Nº 029/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1298.0010/2026 CEPE - SEED** de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras **ANALIEZIA DA SILVA MARTINS, JOSELICE PANTOJA** e **MARIA DO SOCORRO BRAZÃO TOLOSA**, Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os Municípios de **Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, no Período de 03 à 13 de março de 2026**, com objetivo de acompanhar e monitorar a coleta de dados - Módulo Situação do Aluno (movimento e rendimento 2025) e verificar por meio de documentos comprobatórios a fidedignidade das informações, visto que esses dados serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento e abandono escolar. Serão realizadas visitas aos municípios/escolas do Estado do Amapá. **Com ônus de acordo com o Convênio nº 976497/2025 - INEP/GEA/SEED**, conforme Plano de Trabalho nº 000226/2025, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de março de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 140610

PORTARIA Nº 049/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0068.1597.9371/2025 - SFE-SEED** de 14 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que "relotação é a movimentação do servidor a pedido ou "ex-officio", de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional";

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município do servidor **DANIEL SILVA DE ASSIS**, matrícula nº 0988447-5-01, Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe 4C1/01, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Pedra Branca do Amapari, conforme Decreto nº 0488/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá-AP.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o término do ano letivo de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de março de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 140612

PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025, de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 280101.0077.1292.0069/2026 SAPE - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária Adjunta de Políticas de Educação - SAPE, matrícula 0086145-6-01, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até a cidade de Fortaleza/CE, **no período de 09 a 12 março de 2026**, para participar do Workshop "Cooperação Interfederativa para a Alfabetização: o papel das Regionais de Educação no apoio aos municípios". **Com ÔNUS para o Estado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2025.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação - SEED
Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 140615

PORTARIA Nº 034/2026 - GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025, de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 280101.0077.1177.0312/2026 SAPE - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Danielle Dias da Costa**, Assessora Especial, matrícula nº 1004215-6-01, para responder cumulativamente, em substituição, pela Secretaria Adjunta de Políticas da Educação, durante o impedimento da titular **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, afastada para participação do Workshop "Cooperação Interfederativa para a Alfabetização: O papel das Regionais de Educação no apoio aos municípios", em Fortaleza/CE, no período de **09 a 12 de março de 2026**. **Sem ÔNUS para o Estado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação - SEED
Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 140616

EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2026-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0021.2400.1299.0001/2026 - CPL/SEED.

OBJETO Locação de imóvel para alojamento de professores da E. E. IVANILDO FORTES DA SILVA do módulo no Distrito de Carnot/Calçoene-AP.

VALOR TOTAL: R\$ 42.114,40 (quarenta e dois mil cento e quatorze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211 Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação - TSE.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, pela Contratante, SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, pela contratada.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 140532

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - CPL/SEED

PROCESSO Nº: 0021.0555.1299.0004/2024- SEED/GEA; **CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2024-SEED/GEA ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **CREDENCIAMENTO.**

CONTRATADOS:

PROponentes	LOTE ARREMATADO	VALORES ARREMATADO
MARIA BEUDIME BARRETO NUNES	1	R\$ 14.324,86
ROSILEIDE DOS SANTOS ARAÚJO	1	R\$ 39.999,82
KELSIANE FURTADO PINTO	1	R\$ 36.958,38
CARLIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1	R\$ 16.286,00
CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1	R\$ 39.184,44
KELIANA NUNES SILVA	1	R\$ 20.650,32
MARCICLEIDE DE CARVALHO DA SILVA	1	R\$ 32.832,07
ULIELCO PEREIRA SOUTO	1	R\$ 24.445,58
DAVI GONZAGA BALBINO	1	R\$ 39.999,00
COMAGRO - COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA AMAPAENSE	1	R\$ 83.874,27
ALESSANDRA SOUZA DA S. FURTADO	3	R\$ 11.531,31
LUCIANE PINTO BARRETO	3	R\$ 12.071,01
TOTAL		R\$ 381.668,76

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILI-ARE DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, para o atendimento aos alunos das Escolas Estaduais do Município de Laranjal do Jari-AP,

mediante habilitação de agricultores in- dividuais e formal;

JUSTIFICATIVA: A contratação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destina-se ao atendimento dos alunos das Escolas Estaduais do Município de Laranjal do Jari-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; PROGRAMA: 08.243.0031.2092 - APOIO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/MEC/FNDE; Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Natureza: 339030 - Material de Consumo;

PERÍODO: 12 (doze) meses;

VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 381.668,76
(trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Macapá-AP, 06 de março de 2026.
EMANUELA LARISSA PINTO PRAXEDES
Presidente da Comissão de Licitação Decreto nº 2471/2025

Ratifico na forma Art. 74, IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação Decreto nº 9588/2025- GEA

Protocolo 140614

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 28730.4755022025-5
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 001/2026
PARECER FISCAL: Nº 2025.01.00.00178
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
REC.: INFINIT TRADING COM. DIST. LTDA
CAD-ICMS: 03.082916-0
CNPJ/MF: 59.689.105/0002-23
RUA CANDIDO MENDES, 1400, S-3, CENTRAL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL: CONS. JOÃO BITTENCOURT DA SILVA.
DATA DO JULGAMENTO: 16/03/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 09 DE MARÇO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 140627

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 28730.0112912021-0
RECURSO DE OFÍCIO. Nº 001/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0077/2021-20
PROCEDÊNCIA: SANTANADS/AP
INT.: ABAITE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI
CAD-ICMS: 03.007940-9
CNPJ/MF: 34.932.327/0001-13
RUA: PRESIDENTE JHON FITZGERALD KENNEDY, 75, B-TERREO, COMERCIAL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL: CONS. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE.
DATA DO JULGAMENTO: 18/03/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 09 DE MARÇO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 140628

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 28730.2965722025-4
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 002/2026
PARECER FISCAL: Nº 2025.01.00.00180
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: AMAZON COMEX LTDALTD.A.
CAD-ICMS: 03.081100-7
CNPJ/MF: 40.851.500/0003-13
END: AV. CARAMURU, 1293, BURITIZAL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL.: CONS. MOACIR COUTINHO RIBEIRO.
DATA DO JULGAMENTO: 27/03/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 09 DE MARÇO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 140630

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 28730.0007192020-0
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 003/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 040/2020-11
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
REC.: DAMYLLER COM. DE CONFEC. LTDA
CAD-ICMS: 03.028.297-7
CNPJ/MF: 83.729.004/0059-59
END: RUA SÃO JOSÉ, 1710, CENTRO.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL.: CONS. SERGIO FLÁVIO GALDINO LIMA.
DATA DO JULGAMENTO: 30/03/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 09 DE MARÇO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 140632

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 28730.0146502022-5
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 004/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 016/2022-83
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

RECORRENTE: L. MACIEL PICANÇO LTDA CAD-ICMS: 03.061360-4
CNPJ/MF: 34.085.798/0001-33
AV.: PEDRO AMÉRICO, 225, JULIÃO RAMOS.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONS. LANA DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO.
DATA DO JULGAMENTO: 06/04/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 09 DE MARÇO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 140633

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 28730.0058772023-9
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 005/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 018/2023-36
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: R. P. SANTOS E CIA LTDA
CAD-ICMS: 03.036601-1
CNPJ/MF: 12.036829/0001-23
ROD. DUCA SERRA, 3850, SALA-A, MARABAIXO.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL.: CONS. UBIRACY DE A. PICANÇO JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 08/04/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 09 DE MARÇO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 140634

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 083/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6558.0001/2026 FISCALIZAÇÃO-01- SEINF, de 27 de fevereiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.6558.0001/2026 CPEP - SEINF, de 02 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6558.0001/2026 GAB - SEINF, de 02 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e Gerente Geral de Articulação Institucional, lotado no GAB/SEINF, no período de **11/03/2026 a 13/03/2026**, objetivando participar da 157ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/BR), em São Paulo/ SP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de março de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140652

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 043/2025 - SEINF/GEA**DAS PARTES:**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**

CONTRATADA: BOSQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ - 18.210.496/0001-93.

Processo nº 0038.0409.2030.1158/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada Contratação de Empresa Especializada para Construção do Mercado Popular do Habitacional Jardim Açucena, no Município de Macapá/AP.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Do valor inicial do contrato de **R\$ 1.147.173,27** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos) fica **ACERSCIDO** o valor de **R\$ 274.620,33** (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos), equivalente a **23,94%** (vinte e três vírgula noventa e quatro por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 1.421.793,60** (um milhão, quatrocentos e vinte um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária 200101** - Secretária de Estado da Infraestrutura; **Fonte 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Programa de Trabalho nº 15.451. 0036. 1075** - Construir de Equipamento Públicos; **Natureza de Despesa nº 4490.51** - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00002, emitida em 09/03/2026, no valor de **R\$ 274.620,33** (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado no artigo 111 e art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA: Conforme **Cláusula Sétima do Contrato nº 043/2025 - SEINF/GEA**, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato atualizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 140688

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0041/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4153.0005/2026 SAT - SEMA, de 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Secretária Adjunta da Área Técnica; **JESSEJAMES LIMA DA COSTA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 13/03/2026, com o objetivo de participar das seguintes programações: 1. Encontro Nacional “Sisnama 45 anos - Caminhos para o fortalecimento da cooperação federativa”, que será realizado no dia 10; 2. 149ª Reunião Ordinária do Plenário do Conama, que será realizada no dia 11; 3. 5ª Reunião do Comitê Interfederativo do Código Florestal e do Cadastro Ambiental Rural (CAR) ADPF 743, que será realizada no dia 12.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de março de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 140619

PORTARIA Nº 0046/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0052/2026 CGUCBIO - SEMA, de 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental, e **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO** - Coordenadora de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 13/03/2026, com o objetivo de participar do Workshop “Restauração em Escala - Integração Federativa para a Recuperação da Vegetação Nativa”, a ser realizado no Auditório da CNI. O evento integra a implementação do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) 2025-2028.

Art. 2º As passagens aéreas serão custeadas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, e as diárias serão custeadas com ônus parcial entre os entes MMA e Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 09 de março de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 140620

PORTARIA Nº 0047/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando a Lei Estadual nº 0392, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru, nos municípios de Laranjal do Jari, Mazagão e Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de conservação da Natureza (SNUC);

Considerando o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e dá outras providências;

Considerando o PROCESSO Nº 0037.0332.2002.0002/2026 - RDD/SEMA, que trata de consulta formal sobre a viabilidade jurídica e operacional para implementação de Plano de Manejo Florestal Comunitário (PMFC) na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP), para compor Grupo de Trabalho

(GT) para realização de análise e manifestação técnica referente à demanda constante no PROCESSO Nº 0037.0332.2002.0002/2026 - RDD/SEMA:

Nome	Função / Cargo	Matrícula	Função no GT
REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO	Coordenadora de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade	0105787-1-01	Coordenadora e integrante do GT
EURYANDRO RIBEIRO COSTA	Assessor Técnico Nível II	0102557-0-01	Integrante
PAULO RENATO TROMBIM	Analista de Meio Ambiente	0099568-1-01	Integrante
MARTA CARMO DE BRITO	Técnico de Meio Ambiente	0062670-8-01	Integrante

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) designado nesta Portaria será responsável pela análise técnica da demanda, conforme normativas vigentes, devendo manter confidencialidade sobre os documentos e informações recebidos, no âmbito do processo administrativo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa a ser encaminhada pelo Coordenador da equipe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 09 de março de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 140621

DECISÃO nº. 041/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0177/2021 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): IRANILDO SOARES FLEXA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40126 - série A, lavrado em desfavor de: IRANILDO SOARES FLEXA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por construir em área de preservação permanente sem a licença do órgão competente, infringindo o disposto no art. 99 da Lei Complementar nº 0005/94, tratando-se de infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso II, do

Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 493/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024
Assinado Eletronicamente
Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Em exercício

Protocolo 140546

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 028/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de nº 0161 de 09 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7924 de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a alteração do Comitê Técnico Estadual Permanente de Geoinformação do Estado do Amapá - CEPEG cuja atribuição é elaborar e coordenar a execução do Plano Cartográfico e a Política Cartográfica Estadual, em consonância com as normas estabelecidas pela política Nacional de cartografia,

CONSIDERANDO a publicação do Regimento Interno e a necessidade em dar continuidade aos trabalhos deste Comitê no exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Interinstitucional composta pelos membros Titular e Suplente:

Pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN:

Titular: Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa

Suplente: Lariana Tekka Barra de Medeiros

Pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA:

Titulares: Orleno Marques da Silva Junior Claudia Funi

Suplentes: Paulo Sérgio Ferreira da Silva Jurandir Dias Morais

Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

Titulares: Leonardo Fernandes Vale José Maria Luz do Rosário

Suplentes: Sara Heloiza Alberto Neri

Rilton José Vieira Pereira

Pelo Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras:

Titular: Jorge Rafael Barbosa Almeida Suplente: Moises Silva Araujo

Pela Universidade Estadual do Amapá - UEAP:

Titular: Mariana Martins Medeiros de Santana Suplente: Cinthia Pereira de Oliveira

Pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP:

Titular: Cirilo Simões Filho

Suplente: Claudio Célio Goes Conrado

Art. 2º Revoga-se a Portaria de nº 024/2025 e tornam-se sem efeito as portarias de nº 153/2025 e 017/2026 publicadas pela SEPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá -AP, 09 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 140727

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 047/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0207/2026-GAB/SDC**, de 09 de Março de 2026,

Considerando a necessidade de formalização dos

procedimentos Administrativos relativos à celebração de parceria com organização da sociedade civil, nos termos da legislação vigente;

Considerando as disposições da **Lei nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e do **Decreto Estadual nº 6.525/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor abaixo relacionado, **Como gestor da parceria, bem como emissão de parecer técnico, acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento.**

Luciano dos Reis Carneiro - Chefe de Unidade/CAIDL/SDC

Art. 2º - **Instaura - se a comissão de monitoramento e avaliação**, responsável pelo Monitoramento, avaliação e fiscalização da parceria, bem como análise, da avaliação e homologação do parecer técnico relativo á execução do termo de fomento, observando - se o disposto na **Lei. Nº13.019/2014** e demais normas aplicáveis, a comissão será composta pelos seguintes membros:

Marco Antônio Marques dos Santos - Gerente de Núcleo/Presidente da Comissão

Ana Maria da Silva Ferreira - Chefe de Unidade/Membro
Marco Roberto Silva Monteiro - Responsável por Atividade Nível I - **Membro**

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 140565

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0143/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0069/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lediane do Nascimento Silva (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atribuições Oiapoque/AP até Macapá/AP, no período de 10 a 12 de março de 2026, a fim de participar da reunião ordinária do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140540

PORTARIA Nº 0144/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0040/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Elisa Pereira Souza (Coordenada de Políticas de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 15 de março de 2026, a fim de participar da Conferência Nacional de Alto Nível em Hanseníase 2026: Intensificando esforços por um Brasil livre da Hanseníase.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140680

PORTARIA Nº 0145/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0122/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Raimunda Goreth Assunção Espindola (Referência Técnica Saúde da Pessoa Idosa)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, nos dias 14 e 15 de abril de 2026, a fim de participar do Ciclo Nacional de Ativação de Gestores de Estados, Capitais e do Distrito Federal para o Fortalecimento da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140681

PORTARIA Nº 0146/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111,

de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1788.0012/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Augusto Leão Costa Júnior (Médico)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até João Pessoa/PB, no período de 24 a 27 de março de 2026, a fim de participar do II Congresso Nordeste Transplantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140682

PORTARIA Nº 0147/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0043/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Elizabeth Matos Amaral Medeiros (Enfermeira, Matrícula nº 11381-4-01)**, pelo servidor **Antônio Marcos de Andrade Ferreira (Enfermeiro, Matrícula nº 469904)**, como membro da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Nº 0046/2026-SESA, de 27 de janeiro de 2026, Publicada no DOE Nº 8.584 em 27 de janeiro de 2026, Prorrogada pela Portaria nº 0097/2026-SESA de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 8.603 de 26 de fevereiro de 2026 com circulação no mesmo dia.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 10 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140684

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA "MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ". CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP E O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM. O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua Um, nº 4, Residencial São Domingos II, Bairro COHAMA, São

Luís/MA, CEP. 65.062-065, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, que no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando à seleção de profissionais de nível médio, técnico e nível superior para atuação na “Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - Dra. Euclélia Américo, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá”, objeto do Contrato de Gestão no 01/2022, mediante as condições estabelecidas no EDITAL Nº 01/2026 - IOM, DE 09 DE MARÇO DE 2026 e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo. O Calendário de Eventos do Processo Seletivo, os Requisitos Exigidos para o Exercício dos Cargos, os Demonstrativos de Vagas, Carga Horária e Salários estão em anexo ao Edital de Abertura, integralmente disponível na página oficial do IOM - institutoovidiomachado.org.br e na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá na internet - <https://saude.portal.ap.gov.br>. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico [institutoovidiomachado.org.br/processoseletivo](https://saude.portal.ap.gov.br), no período do dia 11 de março de 2026, a partir de 08h, até às 23h59min do dia 17 de março de 2026, sendo o dia 18 de março de 2026, a data final para pagamento da taxa de inscrição.

Macapá, 09 de março de 2026.
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 140551

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 010/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/10/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Tartarugalzinho - AP**, no período de **16 a 22 de fevereiro de 2026**, e para o Município do **Cutias - AP** no período de **02 a 08 de março de 2026**, com o objetivo de realizarem instruções de **‘Abordagem e Patrulha Urbana’**, aos Policiais Civis lotados nas Delegacias dos Municípios acima citados. Conforme plano de Aplicação e o seguinte: Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI - Repasse 2024 - META 2 / AÇÃO 1: capacitação de servidores.

Município: Tartarugalzinho - AP
Período de 16.02 a 22.02.26

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Huan Kleber do Amaral Rabelo	Of. Investigador de Polícia / CORE
02	Manoel Soares dos Santos	Of. Investigador de Polícia / CORE
03	Mario Severino dos Santos Jr.	Of. Investigador de Polícia / CORE
04	Thales Stanys C. Schneider	Of. Investigador de Polícia / CORE
Município de Cutias - AP Período de 02.03 a 08.03.26		
01	Huan Kleber do Amaral Rabelo	Of. Investigador de Polícia / CORE
02	Manoel Soares dos Santos	Of. Investigador de Polícia / CORE
03	Mario Severino dos Santos Jr.	Of. Investigador de Polícia / CORE
04	Thales Stanys C. Schneider	Of. Investigador de Polícia / CORE

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 140685

PORTARIA Nº 038/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.000232/2026 - GAB - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a antecipação do período de férias regulamentares referente ao **exercício 24/25**, da servidora **QUÉCIA LANA COUTINHO DE AZEVEDO - TEN PM**, ora desempenhando suas atividades no Gabinete desta Secretaria-**GAB-SEJUSP**, previstas inicialmente para o período de 27 de julho a 26 de agosto de 2026, conforme o publicado na **Portaria nº 141/2025, publicada no DOE nº 8.529, de 05 de novembro de 2025**, serão usufruídas no período de **10 de março a 10 de abril 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 140686

PORTARIA Nº 039/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de

2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1243.0063/2026 - CAF - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de férias regulamentares referente ao **exercício 25/26**, da servidora **ANA MESQUITA DA COSTA - SD QPCPM**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria Administrativo Financeiro-CAF-SEJUSP, previstas inicialmente para o período de **04 de maio a 03 de junho de 2026**, conforme o publicado na **Portaria nº 100/2025-UP**, publicada no DOE nº 8.471, de **14 de julho de 2025**, serão usufruídas no período de **20 de agosto a 18 de setembro de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 140687

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 028/2026-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 022/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa G. L. A. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 05.470.937/0001-45 cujo objeto é a Contratação de serviço de locação de Sistema de Rádio Comunicação Digital, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, programação, manutenção e demais insumos necessários ao pleno funcionamento, para atender as necessidades operacionais para possibilitar a comunicação entre os técnicos em operações institucionais e a base do Prédio Administrativo da SETRAP, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **JACKSON CHARLES LIMA BORGES - Técnico e Infraestrutura - Matrícula 0102538-4-01**, para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 022/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações

constantes, na função de Fiscal Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de dezembro de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de março de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 140672

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SETE**

PROCESSO SIGA: 00002/SETE/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 556, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-030, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), da Casa do Trabalhador (CT/SETE) e da Garagem da SETE.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.577/0001-XX.

CONTRATADO: DB IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.246/0001-XX.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A escolha do imóvel justifica-se pela necessidade de unificação das unidades administrativas da SETE (Sede, Casa do Trabalhador e Garagem), atualmente dispersas em três endereços distintos com contratos em vias de encerramento. A centralização visa à otimização logística, à plena adequação às normas de acessibilidade para o público atendido e à superação de limitações físicas dos prédios atuais. O valor da locação foi definido com base em laudo de avaliação técnica, demonstrando compatibilidade com os preços praticados na região central de Macapá.

VALOR MENSAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta de recursos específicos do Orçamento da SETE: Gestão/Unidade 240101, Fonte 500, Programa de Trabalho 11.122.0006.2084 e Natureza de Despesa 3390.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente justificativa de inexigibilidade na forma da Lei nº 14.133/2021

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 140734

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 022/2026 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0003/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor GABRIEL BUENO FLORES DA SILVA, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026 - SETUR, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ - ABAV/AP relativo ao PROJETO TRADE SHOW 2026

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 140548

PORTARIA Nº 023/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o Processo nº 0046.2888.2228.0002/2026 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, para acompanhar as atividades desenvolvidas durante Participar da Pesca & Companhia Trade Show 2026-Feira de negócios para o mercado da Pesca Esportiva e Turismo Náutico, no município de São Paulo-SP, no período de 12 a 17 de março de 2026.

• LELIANE CARVALHO RIBEIRO

Art. 2º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, para acompanhar as atividades desenvolvidas durante Participar da Pesca & Companhia Trade Show 2026-Feira de negócios para o mercado da Pesca Esportiva e Turismo Náutico, no município de São Paulo-SP, no período de 11 a 16 de março de 2026.

• GABRIEL BUENO FLORES DA SILVA
• JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA
• MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 140721

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026
- SETUR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/ AP E O INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IASES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e a **INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IASES**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada Na Avenida Almirante Barroso, Nº 1080-A, Bairro: centro, CEP: 68.900-041, Macapá-AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.010.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sra. PAULO ROBERTO MOUTINHO TORRINHA**, portador da **Identidade XXX.101- POLITEC/AP** e do **CPF: XXX.037. XXX-68**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o “**PROJETO: TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**” conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o “**PROJETO: TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**” fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IASES;

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 34.073 - 1

AGÊNCIA: 1902 - X

OBJETO: PROJETO: TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 -

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PIRES: 1271012369500172052;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a **partir da data de sua assinatura e seu término em 01 de março de 2027.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura

do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Paulo Roberto Moutinho Torrinha

Instituto Amapaense De Assistência À Saúde, Educação E Assistência Social - IASES

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 140526

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 084/2026-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3258.0032/2026 NPB/CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0034/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Augusta de Souza Lopes**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, Analista em Assistência Social/Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de **Mazagão /AP**, no dia **31 de março de 2026**, com o objetivo de realizar o Acompanhamento e Apoio Técnico dos Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140523

PORTARIA Nº 085/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0026/2026 ACLCK - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Raimunda Isabel Viana**, Assistente Social, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes a Coordenação do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá -ACLCK, no período de **09 a 15 de março de 2026**, no afastamento da respectiva titular, **Joelma Oliveira Nascimento**, que irá se ausentar para realizar as visitas técnicas para o estudo de caso das crianças acolhidas que se encontram nesta referida Casa de Acolhimento, destacamos que as crianças acolhidas estão em MEDIDA PROTETIVA que atende o Estado, dessa forma, atendemos crianças de outros Municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140528

PORTARIA Nº 084/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3258.0030/2026 NPB/ CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0035/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Augusta de Souza Lopes**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, Analista em Assistência Social/Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até o município de **Calçoene /AP**, no período de **23 a 27 de março de 2026**, com o objetivo de realizar o acompanhamento e Apoio Técnico dos Servidores e Benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140550

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SEAS / NORTETEC (ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA)

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA NORTETEC (ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA), PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.648/2007, e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.0627.2653.0001/2026 - GAB APOIO/SEAS e **Parecer Jurídico Referencial nº. 11/2025 - PLCC/PGE/ AP e Despacho de Conformidade nº 37/2026 - PLCC/ PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato nº 004/2022 SEAS/ NORTETEC (ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA)**, que trata da contratação da prestação de serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R\$ 292.869,04 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 550101/ Programa de Trabalho 0006/ Ação 2813 / Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serv de Terc P J/ na Fonte de Recurso: 500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início em **25/02/2026 e término em 24/02/2027**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA
Contratante

Protocolo 140529

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO
CONTRATUAL****INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2022 - SEAS / GIBSON E RÉGIO LTDA - EPP**

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA GIBSON E RÉGIO LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.741/2003, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993, Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1466.2653.0001/2026 - GAB APOIO/SEAS e **Parecer Jurídico Referencial nº 11/2025 e Despacho de Conformidade nº 40/2026 - PLCC/PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento visa a **prorrogação da vigência do contrato nº 003/2022 - SEAS X GIBSON E RÉGIO LTDA - EPP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem, agente de portaria e atendente, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniforme e equipamentos), para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R\$ 994.428,51** (novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2813 / Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ / na Fonte de Recurso: 500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início em **25/02/2026 e término em 24/02/2027.**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA
Contratante

Protocolo 140530

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CEDCA/AP
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CEDCA/AP**

Dispõe sobre a composição das Comissões Setoriais Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP no âmbito da formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CEDCA/AP quanto à organização de suas Comissões Setoriais Permanentes;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEDCA/AP na **1ª Reunião Ordinária do exercício de 2026**, realizada em **02 de março de 2026**, que definiu a reorganização das Comissões Setoriais Permanentes do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a composição das Comissões Setoriais Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP, conforme deliberação do Plenário.

Art. 2º A Comissão Setorial Permanente de Assessoramento aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares será composta pelos seguintes conselheiros:

- I - Clara Maria Silva dos Passos
- II - Lucinete Corrêa Tavares
- III - Oberdan Nunes Favacho de Lima
- IV - Uaci Moraes Caldas

Art. 3º A Comissão Setorial Permanente de Comunicação será composta pelos seguintes conselheiros:

- I - Edem Ferreira dos Santos
- II - Karla Samila Gomes Silva
- III - Nívia Suelen da Silva Barbosa
- IV - Sabla Mikaely de Sousa Figueiredo

Art. 4º A Comissão Setorial Permanente de Garantia de Direitos será composta pelos seguintes conselheiros:

- I - Andreza Nazareth Abreu Ramos
- II - Maria Luiza Bortoloto Morata
- III - Sara Farias Souza

IV - Vilmar Laurindo Júnior

Art. 5º A Comissão Setorial Permanente de Políticas Sociais Básicas será composta pelos seguintes conselheiros:

I - Ana Lucia Lima Colares

II - Lucas Cassimiro Braga

III - Sabla Mikaely de Sousa Figueiredo

Art. 6º As comissões poderão organizar-se internamente quanto à metodologia de funcionamento, realização de reuniões e apreciação de matérias de sua competência, devendo apresentar ao Plenário análises, pareceres e propostas de encaminhamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabla Mikaely de Sousa Figueiredo

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AP

Protocolo 140524

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CEDCA/AP
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CEDCA/AP**

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho responsável pela organização, elaboração e execução do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de promoção da participação de crianças e adolescentes nos espaços de controle social das políticas públicas;

CONSIDERANDO a importância de institucionalização do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA como espaço de escuta qualificada e participação social no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP ocorrida na **1ª Reunião Ordinária do exercício de 2026**, realizada em **02 de março de 2026**, que definiu a atualização da composição do grupo responsável pela condução dos trabalhos relacionados ao CPA estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela organização, elaboração e execução das ações necessárias à estruturação e implementação do Comitê

de Participação de Adolescentes - CPA no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes conselheiros:

I - Edem Ferreira dos Santos

II - Lucinete Corrêa Tavares

III - Nívia Suelen da Silva Barbosa

IV - Sara Farias Souza

V - Vilmar Laurindo Júnior

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar proposta de regulamentação e funcionamento do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA no âmbito estadual;

II - propor metodologias e estratégias de participação de adolescentes nas atividades do Conselho;

III - articular ações institucionais necessárias à implementação do CPA estadual;

IV - apresentar ao Plenário do CEDCA/AP relatórios, propostas e encaminhamentos decorrentes dos trabalhos realizados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá organizar sua dinâmica interna de funcionamento, inclusive quanto à realização de reuniões, definição de metodologias e divisão de tarefas entre seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabla Mikaely de Sousa Figueiredo

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AP

Protocolo 140525

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/AP;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, espaço permanente de articulação e interlocução dos gestores Municipais e Estadual, regida pela Resolução nº 04 de 07 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a 100ª Reunião Ordinária da CIB/AP, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alteradas na Lei nº: 12435/2011;

CONSIDERANDO o Capítulo X, Art. 128 a 130, da Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS - 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP;

CONSIDERANDO a Resolução 10 de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a pactuação da instituição de Câmara Técnica para revisão do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05 de 10 de setembro de 2026, que dispõe sobre a pactuação de Prorrogação do prazo da Câmara Técnica para Revisão do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/AP, apresentado pela Câmara Técnica, apreciado em plenária da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, na forma do anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macapá - AP; 26 de fevereiro de 2026.

ALINE LORENA COSTA DIAS

Coordenadora da CIB/AP

Resolução nº 004/2025 - CIB/AP - DIOFE 8494

ROSILEIDE DE SOUZA ARAÚJO

Vice Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 140637

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CIB/AP

ANEXO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP constitui-se como espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e do gestor estadual, visando viabilizar a implementação da política estadual de assistência social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo único. A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá, neste Regimento Interno, será designada como CIB/AP.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º É requisito para a constituição da CIB/AP a representatividade do Estado e dos Municípios, considerando o porte dos Municípios e os territórios da assistência social, com a seguinte composição:

I - 06 (seis) representantes do Estado e seus respectivos suplentes, indicados pelo gestor estadual da política de assistência social;

II - 06 (seis) secretários municipais e seus respectivos suplentes, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado do Amapá - COEGEMAS/AP, observando o porte dos Municípios, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo:

- a) 02 (dois) secretários de Municípios de pequeno porte I;
- b) 01 (um) secretário de Municípios de pequeno porte II;
- c) 01 (um) secretário de Municípios de médio porte;
- d) 01 (um) secretário de Municípios de grande porte; e
- e) 01 (um) secretário da capital do estado.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes deverão ser de diferentes territórios da assistência social, de forma a contemplar as diversas áreas do estado. Deve-se observar na substituição ou renovação da representação municipal, a rotatividade dos territórios.

§ 2º O órgão gestor estadual de assistência social indicará dentre seus representantes o(a) coordenador(a) da CIB/AP.

§ 3º O(a) presidente do COEGEMAS/AP é membro nato titular, respeitando a representatividade do porte de seu município.

§ 4º O(a) suplente da capital será o adjunto do gestor ou seu substituto legal, formalmente indicado. Nos casos em que a titularidade for do adjunto, o suplente será indicado pelo gestor do mesmo porte.

§ 5º Caso não seja possível contemplar todos os portes de Municípios na composição da CIB/AP, esta deverá ser estruturada de acordo com a proporção de Municípios por portes existentes.

§ 6º O representante da CIB/AP que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no ano, sem justificativa formal, será substituído por novo representante indicado por seu respectivo ente, considerando o mesmo porte.

§ 7º O órgão gestor municipal deverá comunicar oficialmente a representação da CIB/AP quando houver troca de gestor.

Art. 3º A cada novo mandato, o órgão gestor estadual de assistência social e o COEGEMAS/AP terão o prazo de até 30 (trinta) dias para indicar seus respectivos representantes titulares e suplentes, por meio de indicação formal.

Art. 4º O mandato dos representantes do Estado e dos Municípios, e seus respectivos suplentes, será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 5º A designação dos membros da CIB/AP será

efetivada por ato legal do(a) secretário(a) estadual de assistência social ou equivalente.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à CIB/AP:

I - Pactuar a organização do SUAS no estado do Amapá, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e especial;

II - Pactuar estratégias para a implantação, operacionalização e o aprimoramento do SUAS;

III - Estabelecer acordos acerca de questões operacionais relativas à implantação e à qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que compõem o SUAS;

IV - Pactuar instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns à atuação das duas esferas de governo;

V - Normatizar o estabelecimento de fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS em âmbito estadual;

VI - Pactuar medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUAS em âmbito estadual;

VII - Pactuar critérios de partilha e procedimentos de transferência de recursos para o cofinanciamento da gestão, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais para os Municípios;

VIII - Pactuar planos de apoio aos Municípios em situação de desacordo e/ou não cumprimento dos planos de providências;

IX - Observar em suas pactuações as orientações emanadas da Comissão Intergestores Tripartite - CIT;

X - Elaborar, revisar, atualizar e publicar seu regimento interno;

XI - Publicar as suas pactuações no Diário Oficial do Estado do Amapá e dar publicidade;

XII - Submeter à aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP as matérias de suas competências;

XIII - Estabelecer acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e Municípios enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no estado;

XIV - Pactuar os consórcios públicos e os fluxos de atendimento dos usuários;

XV - Avaliar o cumprimento dos pactos de aprimoramento da gestão, de resultados e seus impactos;

XVI - Pactuar prioridades e metas estaduais de aprimoramento do SUAS;

XVII - Informar ao CEAS/AP sobre as pactuações.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A CIB/AP tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria executiva;

III - Câmara(s) técnica(s);

IV - Grupo(s) de trabalho(s).

Art. 8º O plenário da CIB/AP é constituído pelos 12 (doze) membros titulares.

§ 1º Na falta dos titulares os respectivos suplentes assumem a titularidade para participar das reuniões.

§ 2º Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da CIB/AP deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como à secretaria executiva da CIB/AP, para convocação do suplente, com um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º Nas reuniões da CIB/AP devem participar os membros titulares e/ou suplentes, os técnicos que compõem a secretaria executiva, os convidados e demais interessados.

§ 4º É facultada a participação dos demais Municípios que não fazem parte da composição da CIB/AP participarem das reuniões com direito à voz.

§ 5º As reuniões da CIB/AP são espaços de participação aberta aos convidados e demais interessados.

Art. 9º A CIB/AP reunir-se-á em caráter ordinário, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) coordenador(a).

§ 1º As reuniões da CIB/AP serão realizadas prioritariamente de forma presencial e excepcionalmente de forma presencial e, excepcionalmente, de forma híbrida. Quando necessário, as reuniões poderão ocorrer em dois turnos.

§ 2º As reuniões da CIB/AP terão duas chamadas: a primeira no horário marcado e, caso não haja quórum, decorridos trinta minutos, será realizada a segunda chamada.

§ 3º Na última reunião do ano será aprovado o calendário de reuniões ordinárias para o ano seguinte.

§ 4º As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas pelos membros que compõem a CIB/AP e serão convocadas pelo(a) coordenador(a) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§ 5º O quórum mínimo exigido para a realização de reuniões ordinárias, pactuações e negociações do plenário é de metade dos membros, assegurada a presença de no mínimo 03 (três) membros representantes de cada esfera.

Art. 10 A versão preliminar da pauta da reunião da CIB/AP será elaborada pela Secretaria Executiva, mediante sugestões dos membros que compõem o plenário, encaminhadas por e-mail e outros meios oficiais, com 03 (três) dias de antecedência.

§ 1º O(a) coordenador(a) da CIB/AP aprovará a versão final da pauta que será encaminhada a todos os membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

§ 2º Em caso extraordinário e de urgência, assuntos poderão ser inseridos na pauta no dia da reunião, desde que aprovado pelo plenário.

§ 3º Os trabalhos do plenário terão a seguinte ordem:

a) Verificação da presença e da existência de quórum para a instalação do plenário;

- b) Aprovação da ata da reunião plenária anterior;
- c) Apresentação, apreciação e aprovação da pauta do dia constante do ofício de convocação;
- d) Apreciação, discussão e pactuação da matéria;
- e) Informes gerais da CIB/AP, COEGEMAS/AP, CEAS/AP e SEAS.

Art. 11 A CIB/AP pactuará por consenso ou votação da maioria, expressando suas decisões por meio de resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá.

§ 1º As resoluções serão assinadas pelo(a) coordenador(a) e um(a) gestor(a) municipal, preferencialmente o(a) presidente do COEGEMAS/AP ou equivalente, ou, na sua ausência, por outro membro titular escolhido entre seus pares.

§ 2º Na ausência do(a) coordenador(a), um dos membros titulares da mesma esfera de governo coordenará a reunião e será responsável pela assinatura dos documentos.

§ 3º Entendem-se por pactuações, na gestão da política de assistência social, as negociações e acordos estabelecidos entre os entes federativos envolvidos por meio de consenso ou aprovação da maioria para a operacionalização e aprimoramento do SUAS.

§ 4º As resoluções serão encaminhadas aos membros da CIB/AP, CIT e ao CEAS/AP, e serão publicizadas.

Art. 12 As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão redigidas pelo(a) secretário(a) executivo(a) da CIB/AP.

§ 1º As atas serão encaminhadas por e-mail para leitura e destaques dos membros da CIB/AP, com prazo de devolutiva de 07 (sete) dias úteis da reunião subsequente.

§ 2º As reuniões deverão ser gravadas e deglavadas, e as atas arquivadas na secretaria executiva da CIB/AP e estarão disponíveis para consultas.

Art. 13 Ao(À) coordenador(a) da CIB/AP compete:

- I - Convocar e coordenar as reuniões da CIB/AP;
- II - Supervisionar o funcionamento da secretaria executiva;
- III - Assinar correspondências no que concerne à finalidade e às competências da CIB/AP;
- IV - Designar formalmente os coordenadores das câmaras técnicas e grupos de trabalho;
- V - Aprovar a versão final da pauta.

Art. 14 A secretaria executiva é vinculada ao órgão gestor estadual da assistência social, tendo por finalidade prestar o assessoramento técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da CIB/AP, subordinando-se diretamente ao(à) seu(sua) coordenador(a).

§ 1º A secretaria executiva será composta por, no mínimo, dois profissionais de nível superior, lotados no órgão gestor estadual de assistência social, sendo:

- I - 01 (um/uma) secretário(a) executivo(a);
- II - 01 (um/uma) profissional de apoio técnico.

§ 2º À secretaria executiva compete:

- I - Receber, analisar e dar encaminhamento às

correspondências dirigidas à CIB/AP;

II - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III - Organizar e secretariar as reuniões;

IV - Providenciar a divulgação das resoluções e atas;

V - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB/AP;

VI - Acompanhar as reuniões e proporcionar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das câmaras técnicas e grupos de trabalho;

VII - Assessorar o(a) coordenador(a) da CIB/AP;

VIII - Sistematizar informações e dados para subsidiar decisões;

IX - Alimentar sistemas e manter arquivo físico/digital organizado;

X - Encaminhar as pactuações às instâncias competentes (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, CIT, COEGEMAS, CEAS etc.);

XI - Servir de canal de comunicação entre membros da CIB/AP, governo estadual e Municípios.

Art. 15 Ao(À) secretário(a) Executivo(a) compete:

I - Coordenar o trabalho interno;

II - Liderar a equipe da secretaria executiva;

III - Distribuir tarefas e acompanhar prazos;

IV - Assegurar que convocações, pautas e atas sejam feitas conforme o regimento;

V - Conferir e validar documentos antes de envio aos membros da CIB/AP;

VI - Auxiliar o(a) coordenador(a) na condução das reuniões;

VII - Fornecer informações e documentos necessários durante as pactuações;

VIII - Responder formalmente por documentos emitidos pela secretaria executiva;

IX - Participar de reuniões técnicas quando solicitado;

X - Realizar análises técnicas de pautas e documentos;

XI - Elaborar atas e resoluções.

Art. 16 Ao apoio técnico da secretaria executiva compete:

I - Examinar propostas, estudos e relatórios antes das reuniões para garantir qualidade e clareza;

II - Identificar possíveis impactos e implicações das pactuações;

III - Elaborar documentos técnicos que subsidiem a tomada de decisão dos gestores;

IV - Sistematizar dados e informações relevantes para o SUAS no estado ou territórios;

V - Auxiliar na elaboração da pauta com temas técnicos importantes;

VI - Preparar materiais de apoio (apresentações, tabelas, gráficos);

VII - Acompanhar a execução das pactuações e metas definidas pela CIB/AP;

VIII - Utilizar sistemas de informação do SUAS para gerar indicadores e análises;

IX - Oferecer suporte técnico aos gestores municipais e estadual sobre normativas, sistemas e boas práticas do SUAS;

X - Facilitar o diálogo técnico entre os entes federativos;
XI - Promover a integração entre Estado e Municípios na política de assistência social.

Art. 17 A instituição de câmaras técnicas será formalizada por meio de resolução da CIB/AP, estabelecendo suas competências e formas de organização, prazos e funcionamento.

Art. 18 A câmara técnica é composta por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB/AP e de acordo com a sua necessidade, observados os temas propostos.

Art. 19 À câmara técnica da CIB/AP compete:

- I - Cumprir as determinações do plenário da CIB/AP;
- II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB/AP;
- III - Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB/AP;
- IV - Elaborar e apresentar ao plenário relatórios dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo único. A câmara técnica possuirá caráter temporário e será instituída a critério do plenário sempre que houver assuntos técnicos específicos a serem discutidos.

Art. 20 O grupo de trabalho será instituído pelo plenário da CIB/AP para tratar de temas específicos que precisam de análise técnica aprofundada ou elaboração de propostas.

§ 1º Terá caráter temporário e consultivo, não ultrapassando o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º O grupo de trabalho é formado por técnicos indicados pelos entes federados (Municípios e Estado) e especialistas convidados, conforme o tema.

Art. 21 Ao grupo de trabalho compete:

- I - Subsidiar as decisões da CIB/AP com estudos, pareceres, diagnósticos e recomendações técnicas;
- II - Analisar questões complexas que demandam tempo e dedicação especializada;
- III - Propor critérios, fluxos ou ajustes em políticas e pactuações;
- IV - Analisar dados e indicadores do SUAS;
- V - Apresentar relatório final para a CIB/AP.

Art. 22 O órgão gestor estadual se responsabilizará pelo apoio técnico, administrativo e financeiro para a consecução dos trabalhos das câmaras técnicas e grupos de trabalho com o apoio das gestões municipais do SUAS.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Este regimento interno poderá ser revisto a qualquer tempo, por decisão consensual ou por votação da maioria dos membros da CIB/AP, desde que não contrarie os dispositivos da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS vigentes e as orientações da CIT.

Art. 24 Todos os representantes titulares e suplentes da CIB/AP terão livre acesso a toda e qualquer documentação desta instância.

Art. 25 Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades da CIB/AP.

Art. 26 Nenhum representante da CIB/AP poderá agir em nome da CIB/AP sem sua prévia delegação.

Parágrafo único. O representante da CIB/AP que participar das reuniões da CIT deverá apresentar, na reunião subsequente da CIB/AP, relatório sintético dos principais pontos discutidos, pactuações e encaminhamentos.

Art. 27 O órgão gestor estadual deverá prover infraestrutura e recursos materiais, humanos e financeiros para viabilizar o seu efetivo funcionamento, inclusive arcando com as despesas de passagens e diárias de seus membros titulares e/ou suplentes, assim como das câmaras técnicas e grupos de trabalho.

Art. 28 As despesas relativas ao funcionamento da CIB/AP serão pagas com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/AP ou recursos próprios do Governo do Estado.

Art. 29 Os casos omissos serão discutidos e acordados pelo plenário.

Art. 30 Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

Aline Lorena Costa Dias
Coordenadora da CIB/AP

Maiara Caldas Chagas
Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 140641

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 014/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionada a conduzir os veículos a disposição da Secretaria de Políticas para Mulheres, em razão da necessidade de melhor atender as demandas desta secretaria e de seus centros.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 140711

PORTARIA N. 015/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Simone Maria Palhete Pires - Secretária Adjunta, que se deslocará da sede de suas atribuições no município de Macapá com destino ao município de Tartarugalzinho, no dia 11 de março de 2026. A viagem tem como objetivo de participar da Mesa de Abertura do Evento do Mês da Mulher, com o tema Não se cale! O grito de uma mulher, vibra por todas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 140725

PORTARIA N. 016/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR as servidoras Ielda Ferreira de Oliveira - Gerente da Rede de Atendimento à Mulher, Alessandra Furtado de Oliveira - Gerente de núcleo e Joély da Silva Ferreira - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições no município de Macapá com destino ao município de Pracuúba, no dia 11 de março de 2026. A viagem tem como objetivo participar do mapeamento da rede local de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, subsidiando a resposta institucional e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e garantia de direitos das mulheres.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 140742

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 010/2026-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Anderson Santos Martins** - Gerente Geral e **José Euler Batista da Silva** - Secretário Executivo, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de participar do Encontro Interinstitucional, no Museu Kuahí, para fortalecer as parcerias em prol da cultura indígena e da cooperação regional, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 140740

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 44/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.6463.0022/2026 COMERC - SEPAQ** e o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0021/2026 COORDEXAQ - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLÁUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura e **HUGO ALMEIDA DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de realizar reunião institucional com a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/

AP, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, para tratar da adesão de piscicultores locais ao Programa Peixe Popular, definir as espécies a serem comercializadas e alinhar a contrapartida municipal para a ação da Semana Santa, no período de 09 a 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE MARÇO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 140670

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 23 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 14 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP**

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a suspensão do usufruto de férias do servidor **BRENDON FREIRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Conviver, matrícula nº 0988739-3-01, lotado no Núcleo de Programas Habitacionais da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 09/03/2026 a 08/04/2026, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º. Fica autorizado o usufruto das férias referente ao exercício de 2025/2026 em data posterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 140553

PORTARIA Nº 24 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

ERRATA A PORTARIA Nº 18 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.607 NO DIA 04 DE MARÇO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS

LEIA-SE:

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS BUSSON

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ-AP, 10 de março de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 140723

PORTARIA Nº 25 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **REINALDO MORAIS DA SILVA** - Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", Código CDS-2, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 012/2024/SEHAB** durante as férias do titular, EMPRESA J.C.M COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ 07.307.290/0001-60, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves sem motorista para (locação "Mensal" de carro tipo leve), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, PROCESSO SIGA Nº 00008/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 140730

PORTARIA Nº 26 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **REINALDO MORAIS DA SILVA** - Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", Código CDS-2, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 005/2023/SEHAB** durante as férias do titular, EMPRESA KTECH LTDA - ME, CNPJ 19.169.651/0001-38, que trata da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, PROCESSO SIGA Nº 00011/SEHAB/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 140733

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 062/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0009/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 031/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140658

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 031/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.2889.2361.0009/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ALAN CARLOS YARED DE LIMA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ALAN YARED**”, na programação “**SHOW AMAPÁ - AMAZÔNIA - BRASIL**”, a ser realizado no dia 29 de março de 2026 às 15:30h, na Rua Marmúrios da Tarde, 211, Itaquera, São Paulo.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 09 de março a 29 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de março de 2026.

Macapá/AP, 09 de março de 2026.

Protocolo 140635

EXTRATO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT/AP, no uso de suas atribuições legais, informa que está realizando cotação de preços com vistas para subsidiar futura contratação de serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, copeiragem, assim como os serviços terceirizados, com disponibilização de produtos saneantes dos sanitários, materiais, máquinas e equipamentos, conforme processo administrativo nº 0054.0398.2361.0005/2025 em trâmite. As empresas interessadas deverão enviar suas propostas entre os dias 11 a 13 de março de 2026, observando os seguintes prazos:

Início do recebimento das cotações: 11/03/2026 (quinta-feira), a partir das 08h00; Encerramento do recebimento das cotações: 13/03/2026 (segunda-feira), até às 23h59.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: upsecultap@gmail.com. com O Termo de Referência, contendo as especificações técnicas e demais informações, poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

As empresas deverão encaminhar, juntamente com as suas cotações, cópia digitalizada dos seguintes documentos: Cartão CNPJ (com CNAE compatível); Certidões Negativas de Débitos: Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS; Planilha de Preços, Composição de Custos e demais planilhas devidamente preenchidas.

A presente solicitação visa garantir a transparência e a celeridade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, copeiragem, assim como os serviços terceirizados, com disponibilização de produtos saneantes dos sanitários, materiais, máquinas e equipamentos.

Macapá-AP, 10 de março de 2026

ANIBAL JOSÉ COELHO FERNANDES

Chefe de Unidade de Pesquisa de Preços - NGCC

Decreto nº 4900 de 23 de abril de 2025

Protocolo 140664

Agência Amapá**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ**

Processos SIGA nº 00088/PGE/2021 e Processo Prodac nº 0018.0332.1061.0002/2024 - DGE/AGEAMAPA.

PARTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa S. M. NETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.004.794/0001-24.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor ENIGNO BALDUINO RIBEIRO e a empresa S. M. NETO LTDA - ME neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO MIRANDA NETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024 decorre do Processo nº 0018.0332.1061.0002/2024 - DGE/AGEAMAPA, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Despacho de conformidade nº 008/2025 - PLCC/PGE/AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. O presente Termo Aditivo será executado em regime de empreitada por preço unitário

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do aditivo do Contrato nº 02/2024 - Agência Amapá, será de R\$ 92.670,00 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 150205; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2080 - Manutenção Administrativa; Programa de Trabalho: 0006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo - valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - valor R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais) para execução.

O valor da presente contratação é de R\$92.670,00 (noventa e dois mil seiscentos e setenta reais), que será pago de acordo com a certificação dos serviços.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 11 de março de 2026 e término no dia 10 de março de 2027.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente -
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 140668

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 028/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 026/2026-SIAC/Super Fácil, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 8.608 de 05.03.2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares aos servidores do mês de março/2026.

CONSIDERANDO que a servidora não usufruiu férias no período 02 a 31.03.2026 do exercício de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 026/2026, publicada no D.O.E nº8.608 de 05 de março de 2026 a servidora **Ingrid dos Santos Azevedo**, ocupante de cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"- Código CDS-2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 10 de março de 2026

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 140625

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 029/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguari/AP, no dia 11 de março de 2026. Para realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas na ação em execução no referido município, garantindo o monitoramento e a adequada condução das atividades previstas.

Hélia Maria Dias Pires da Costa

- Atendente.

Wilson Pereira Marques

- Orientador.

Ana ligia dos santos costa

- Coordenador (a) de Monit. Controle e AV.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 10 de março de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 140676

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 030/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados abaixo que irão se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari/AP, na data do dia 10 a 12/03/2026. Com o objetivo de realizar precursora no município de Vitória do Jari - AP, para identificar os locais de atendimento para 6ª Edição do Super Fácil das Águas, em visita nas localidades de São João do Cajari, Aruã, Jarilandia e Comunidade de Marajó.

Wenderson Ferreira Leite

- Diretor Geral de Atendimento

Dausdeni Cosme Souza Dos Santos

- Responsavel por Atividade Nivel 1

Railan Bousse De Araújo

- Gerente De Articulação Institucional

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 10 de março de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 140679

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 84/2026 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.0606.0020/2026 GINT- IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: ANDREW WILSON MARQUES DOS SANTOS CANUTO; Subgerente de Informática- BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO e a Supervisora da Divisão de Videomonitoramento Penitenciário LORENA NUNES DA SILVA., da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Fortaleza-CE, para visita técnica a Central de Videomonitoramento e Unidades Prisionais monitoradas da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de Fortaleza-CE, no período de 06 a 09/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 140624

PORTARIA Nº 086 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária do Comando do Grupamento Tático Prisional - GTP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5.848 de 21 de Maio de 2025; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0880.0037/2026 GTP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA**, matrícula 0106666-8-01, para exercer, em substituição, o cargo de Comandante do Grupamento Tático Prisional - GTP, durante o impedimento do titular **GILMAR CORREIA FIGUEIREDO**, matrícula 0114799-4-01, que se afastará para participar do 2º

Encontro das Especializadas da Polícia Penal do Brasil (SAP/CE), em Fortaleza-CE, no período de 14 a 22 de março de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 140536

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 025/2025-IAPEN
(Processo 0009.2837.0607.0004/2026- GECON/IAPEN)**

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, com sede na Rod. Duca Serra, s/n, km7 - Cabralzinho CEP 68.906-460, Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº. 1027573, resolve modificar o Contrato nº. 025/2025-IAPEN, regido pela legislação pertinente, com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, para as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em atualizar aos anexos do contrato 025/2025/IAPEN, os seguintes dados bancários da contratada:

- Banco: **SAFRA;**
- Agência: **0178;**
- Conta Corrente: **5884121;**
- CNPJ: **21.791.005/0001-50.**

A presente modificação tem como base o parecer técnico da Assessoria Jurídica, resposta ao ao Ofício nº 330202.0077.0607.0057/2026.

Macapá-AP, datado e assinado eletronicamente.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente do IAPEN
Dec.5848/2025

Protocolo 140601

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 0128/2026 - DETRAN/AP,
DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 8.830, de 10 de outubro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - ATUALIZAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial que terá por objetivo dar continuidade à revisão e atualização da minuta de decreto da Lei Estadual nº 1.453/2010 (novo Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá):

- I - CEL PM Edvaldo Lima Mafra - Diretor-Presidente;
- II - Glenda dos Santos Araújo - Chefe de Gabinete;
- III - CEL PM RR David da Penha Assunção - Diretor-Adjunto de Operações;
- IV - Fabrício Benevides dos Santos - Diretor-Adjunto de Gestão;
- V - CEL PM RR Jones Miguel Pereira da Silva - Diretor de Fiscalização e Operacionalização da Lei Seca;
- VI - João Paulo Miranda Matias - Diretor de Tecnologia da Informação;
- VII - Luiz Henrique Moraes Duarte - Diretor Técnico;
- VIII - Edvan Tavares Soares - Assessor de Desenvolvimento Institucional;
- IX - Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira;
- X - João Marcos Costa da Silva - Assessora Especial Jurídica;
- XI - Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- XII - Antônio Ricardo Melo Rodrigues - Diretor da Escola Pública de Trânsito;
- XIII - 1ºTEN PM Sandra Mara Nunes da Silva-Diretora de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua assinatura. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 140611

**PORTARIA Nº 0129/2026 - DETRAN/AP,
10 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como

dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2870.3174.0004/2026.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR ROGÉRIO PESSOA DE LIMA devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº 477 - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência até 12/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 140645

PORTARIA Nº 0130/2026 - DETRAN/AP, 10 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada

pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0008/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR JOSIVANE CARLOS DA SILVA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o CRP de nº 10º/06741.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h as 12h e 14h às 18h
sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência até 07/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 140647

PORTARIA Nº 0131/2026 - DETRAN/AP, 10 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas

alterações, conforme o contido no PROCESSO N.º 0053.2870.3174.0003.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR TATIANA AMARAL TORRINHA BALDUCCI devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM n.º 001051 - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a médica a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN n.º 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência até 03/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 140651

**PORTARIA Nº 0132/2026 - DETRAN/AP,
DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto n.º 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n.º 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN n.º 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN n.º 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n.º

732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ: 71.045.363/0001-91**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n.º 0053.0649.2804.0020/2026 - CCRED/DETRAN:

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ: 71.045.363/0001-91, com endereço na **Av. Israel Pinheiro da Silva, n.º 31, Loja 20, Centro, Rio Acima/MG, CEP: 34.300-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/03/2026 a 10/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n.º 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140653

**PORTARIA Nº 0133/2026 - DETRAN/AP,
DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto n.º 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n.º 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN n.º 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN n.º 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n.º

732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 90.982.679/0001-54**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0028/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 90.982.679/0001-54, com endereço na **Av. Sete de Setembro, 483, Sala 12, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-084**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/03/2026 a 10/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140655

**PORTARIA Nº 0134/2026 - DETRAN/AP,
DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº

732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO PAN S.A., CNPJ: 59.285.411/0001-13**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0005/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO PAN S.A., CNPJ: 59.285.411/0001-13, com endereço na **Av. Paulista, 1374, Andar 7-8-15-16-17 e 18, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-916**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 03/05/2026 a 03/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140656

**PORTARIA Nº 0135/2026-DETRAN/AP,
DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhoria contínua da gestão institucional, com foco em eficiência, transparência, inovação e aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança pública previstas no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública e incentiva o planejamento estratégico como instrumento de gestão sustentável, assim como a legislação estadual pertinente;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer metas, indicadores e ações que orientem o desenvolvimento organizacional e fortaleçam os resultados institucionais do DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico - GTPE, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e revisar o Planejamento Estratégico do DETRAN/AP para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Ficam designados para compor o GTPE os seguintes servidores:

- I - CEL PM Edvaldo Lima Mafra - Diretor-Presidente;
- II - Glenda dos Santos Araújo - Chefe de Gabinete;
- III - CEL PM RR David da Penha Assunção - Diretor-Adjunto de Operações;
- IV - Fabrício Benevides dos Santos - Diretor-Adjunto de Gestão;
- V - CEL PM RR Jones Miguel Pereira da Silva - Diretor de Fiscalização e Operacionalização da Lei Seca;
- VI - João Paulo Miranda Matias - Diretor de Tecnologia da Informação;
- VII - Luiz Henrique Moraes Duarte - Diretor Técnico;
- VIII - Edvan Tavares Soares - Assessor de Desenvolvimento Institucional;
- IX - Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira;
- X - Renata Sabrina Ferreira Borges - Assessora Especial Jurídica;
- XI - Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- XII - Antônio Ricardo Melo Rodrigues - Diretor da Escola Pública de Trânsito; XIII - 1ºTEN PM Sandra Mara Nunes da Silva - Diretora de Operações.

Art. 3º Compete ao GTPE:

- I - realizar diagnóstico institucional, incluindo análise de ambiente interno e externo;
- II - definir missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores de desempenho;
- III - propor projetos, metas e ações alinhados às diretrizes da gestão;
- IV - apresentar relatório final com o Planejamento Estratégico consolidado;
- V - propor metodologia e cronograma de monitoramento e revisão periódica do Plano;
- VI - articular-se com demais diretorias, gerências e setores para coleta de dados e validação das informações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores ou especialistas externos para contribuir tecnicamente com as atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GTPE serão consideradas serviço público relevante, não gerando ônus ou remuneração adicional.

Art. 6º O prazo para a entrega do Planejamento Estratégico consolidado é de até 90 (noventa) dias corridos a contar da publicação desta portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140665

**PORTARIA Nº 0136/2026 - DETRAN/AP,
10 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0011/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR ELOISA VALES DOS SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o CRP de nº 10ª/04187.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência até 11/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 140667

**PORTARIA Nº 0137/2026 - DETRAN/AP,
10 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº.0053.2868.3174.0012/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR JOSILIANE AGUIAR DE SOUZA TEXEIRA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/05738**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a Sexta-feira	08:30h às 12h e 14:30h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência até 13/03/2027

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 140669

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 059/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0024/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **DAYENNIE BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Cabo Policial Militar, **GLÁUCIO CÉSIO RIBEIRO DE SOUZA**, Cabo Policial Militar, **PAULO ROBERTO SOARES MALCHER**, Sub Tenente Policial Militar, **WENDEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Major Policial Militar, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **GABRIEL SANTA RITA SILVA**, Soldado, **JADI ELOISA SILVA**, Soldado, **WESLLEN WANDERLEY HOLANDA CORTES DA ROCHA**, Cabo, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º A viagem ocorrerá do dia 09/03/2026 ao dia 14/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 140699

PORTARIA Nº 060/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0025/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o **Distrito do Pacuí (Macapá)**, com o objetivo de conduzir o veículo oficial para realização de ação do NIPOV, cujo atividade planejada é realizar inspeção de rotina em estabelecimento de derivados da mandioca registrado junto ao SIE/AP.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 03/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 140700

PORTARIA Nº 061/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0028/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, Coordenadora de Defesa Agropecuária /Auditora Fiscal Estadual Agropecuária/Médica Veterinária, que viajará da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, com a finalidade de realizar visita técnica na Unidade Local de Sanidade Agropecuária.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 23/03/2026 à 26/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 140701

PORTARIA Nº 062/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0029/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **JACKSON SILVA FERREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, **CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajarão das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP e Cutias/AP**, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de

vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **AMINAIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Sanitário, **ERIKA KZAN DA SILVA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP e Porto Grande/AP**, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º A viagem ocorrerá do dia 09/03/2026 ao dia 14/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 140702

PORTARIA Nº 066/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0036/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP**, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP**, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º A viagem ocorrerá do dia 16/03/2026 ao dia 21/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 140703

PORTARIA Nº 067/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0037/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP e Porto Grande/AP**, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Defesa e Inspeção Agropecuária, **ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de **Macapá/AP e Mazagão/AP**, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º A viagem ocorrerá do dia 23/03/2026 ao dia 28/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 140704

PORTARIA Nº 068/2026 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0030/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição exercida pelo servidor

HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA, ocupante do cargo efetivo Auditor Fiscal Agropecuário, que responderá pela Assessoria técnica nível 1-DDA, durante a ausência do(a) titular, **KELMA ABREU NASCIMENTO**, Assessora Técnica Nível 1, Código FGS- 1, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período do dia 23 de março de 2026 a 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 140689

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 37/2026 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para a inscrição de 03 (três) servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP no curso "Inteligência Artificial (IA) nos Fluxos e Rotinas de Trabalho da Administração Pública - Curso Prático, incluindo Engenharia de Prompts e Uso de Robôs de IA Específicos para o Serviço Público", com vistas ao aprimoramento das competências técnicas relacionadas à aplicação de soluções de inteligência artificial nas atividades institucionais.

1. **ARISTIDES FERNANDES VIANA SOBRINHO**, Assessor Técnico - Nível III, matrícula funcional, nº1003135-9-01;
1. **ROLF GAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico - nível III, matrícula funcional, nº 0997386-9-01;
2. **FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS**, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", matrícula funcional nº 1003316-5-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 140690

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
03º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026 REFERENTE AO 003º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP E A EMPRESA MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da cláusula quinta, presente no 3º Termo aditivo ao contrato Nº 006/2022, que versa sobre REPACTUAÇÃO POR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. Este Aditivo é regido e firmado em observância às disposições contidas no Artigo art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas.

2.2 Considerando a superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, que fixou novos pisos salariais e demais verbas trabalhistas com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025;

2.3 Considerando que a repactuação tem por finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 7, XXVI, da Constituição Federal e da legislação aplicável, RESOLVE-SE

2.3.1 Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 1º de janeiro de 2025, data-base estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho;

2.3.2 O pagamento das diferenças apuradas relativas ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e a data de formalização deste apostilamento será realizado mediante crédito complementar, após conferência e atesto da fiscalização contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições pactuadas no Contrato Nº 006/0022 e no 3º Termo Aditivo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CIRILO SIMÕES FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP
DECRETO Nº 1258/2025

Protocolo 140720

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural**

PORTARIA N.º 086/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0067/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Rúbia Maielli Lima Brandão** - Gerente de Núcleo ATER Extrativista, que se deslocou de Macapá - AP até **Brasília - DF**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente em participação de agenda institucional, no período de **09 a 13 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140522

PORTARIA N.º 087/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0134/2026 GAB - RURAP**,

CONSIDERANDO assegurar a adequada coordenação, acompanhamento e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Verde, garantindo maior eficiência no desenvolvimento das ações, no atendimento aos beneficiários e na articulação institucional necessária à implementação do programa;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e a relevância das atividades desenvolvidas pelo referido programa.

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR a servidora **RUBIA MAIELLI LIMA BRANDAO** - Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Extrativista, para exercer a função de **Coordenadora do Programa Bolsa Verde** no âmbito do **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140607

PORTARIA N.º 088/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0068/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Valderino Forte** - Agente, que se deslocou do ESLOC/Oiapoque até as **Aldeias do Rio Curipi e Urukawá**, no município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de elaborar projeto de fomento produtivo de ATER Socioambiental às famílias indígenas de Oiapoque, IEP PAR.RUR.557.25 ANATER/RURAP, no período de **16 a 21 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140694

PORTARIA N.º 089/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0069/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Admerval Mardegan** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Maria Simone Monteiro de Araújo** - Técnica em Extensão Rural, **Adalberto Silva de Sousa** - Técnico em Extensão Rural e **Zacarias da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Mazagão até as **Comunidades Sororoca, Vila Rio Preto e José Hilário**, com o objetivo de realizar atendimentos individuais presenciais em atividades referentes ao Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de **23 a 25 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140695

PORTARIA N.º 090/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0070/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Agostinho Pantoja da Silva** - Piloto Fluvial e **Jucileide dos Santos** - Auxiliar de Serviços Gerais, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque até as **Aldeias dos Rios Curipi e Rio Urukawá**, com o objetivo de auxiliar no apoio logístico e serviços gerais para o cumprimento parcial da META 5 do plano de trabalho IEP PAR.RUR.557.25 ANATER/RURAP, no período de **16 a 27 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140696

PORTARIA N.º 091/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0071/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, **Emeli Araújo Rodrigues** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, **Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor -1, **Roodervan Hortensio dos Santos** - Técnico em Extensão Rural, **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Assessor Técnico e dos Colaboradores Eventuais **Aliane da Costa Cardoso** - Tecnóloga em Gestão Ambiental/E.L.CÔRREA, **Edmar do Rosário Pena** - Tecnólogo em Gestão Ambiental/E.L.CÔRREA e **Marinelson dos Santos** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CÔRREA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque até as **Aldeias dos Rios Curipi e Urukawá**, com o objetivo de elaborar projetos produtivos de fomento rural em cumprimento da META 5 do plano de trabalho

IEP PAR.RUR.557.25 ANATER/RURAP, no período de 16 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140697

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 10/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0005/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Calçoene, no período de 05/02 a 14/02/2026, para Fortalecer as ações de vigilância em saúde, com ênfase no controle e eliminação da malária, por meio de apoio técnico, monitoramento das estratégias adotadas e qualificação das equipes estaduais e municipais, contemplando reuniões institucionais com a Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS/AP), Programas Estadual e Municipal da Malária, além de atividades teóricas e práticas de Busca Ativa Direcionada (BAD) junto aos profissionais que atuam em áreas prioritárias, contando com o acompanhamento técnico da equipe do Ministério da Saúde, por representantes da Coordenação-Geral de Eliminação da Malária (CGEMA/DEDT/SVSA/MS), a fim de assegurar o alinhamento às diretrizes nacionais e a integração entre as esferas federal, estadual e municipal.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140712

PORTARIA Nº 11/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.0741.2437.0002/2026 - DEVL/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO, FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA e SAMUEL SOUZA DA COSTA**, motorista, que se deslocarão de Macapá/AP, até o município de Oiapoque, no período de 12/01 a 17/01/2026, para realizar a entrega, instalação e capacitação técnica para operação de um equipamento de extração e amplificação de material genético no LAFRON. Essa iniciativa permitirá que a unidade da SVS execute o monitoramento de vírus respiratórios de forma local. Destaca-se que a ação integra o projeto PROTECT/OPAS, que tem como objetivo fortalecer a vigilância de vírus respiratórios na região de fronteira. Ressaltamos, ainda, que este será o único LAFRON do Brasil a realizar a vigilância de vírus respiratórios in loco, ampliando a capacidade diagnóstica e a resposta oportuna às emergências em saúde pública.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140714

PORTARIA Nº 12/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.1014.2433.0001/2026 - NVST (CEREST)/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PATRICIA DA SILVA, AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA, ELOIA PRISCILA GONZAGA DE MORAIS, ELISANGELA DA SILVA GAMA VULCÃO, FABRÍCIO CORREA DA SILVA, ISMAEL CARDOSO RODRIGUES, ÉRICA MONTEIRO BRABO, MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA e ZACARIAS DA MATA RIBEIRO**, motoristas, que se deslocarão de Macapá/AP, até o Distrito do Maracá, no município de Mazagão, no período de 21/01 a 22/01/2026, para realizar Ação de Saúde e Segurança do Trabalho para os trabalhadores e trabalhadores extrativistas do Distrito do Maracá, Município de Mazagão.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140717

PORTARIA Nº 13/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.0741.2424.0001/2026 - IMUNO/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor IVON SOUZA CARDOSO, que se deslocará de Macapá/AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 04/02 a 09/02/2026, para o Seminário Nacional APS Imuniza + Brasil: Desafios Contemporâneos da Vacinação - Lançamento da Intervenção Formativa para a Qualificação das Ações de Vacinação na APS em Brasília - DF, aonde estaremos participando conforme convite do Projeto "Qualificação das Ações de Vacinação na Atenção Primária à Saúde e apoio para recuperação da cobertura e redução da hesitação vacinal", da Universidade de Brasília (UnB), em parceria com o Ministério da Saúde, conforme indicação realizada pela APS do município de Oiapoque.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140718

PORTARIA Nº 14/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.1014.2421.0001/2026 - NVE/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **NATHUSSIA THYARA CORRÊA CANTÃO e SAMUEL SOUZA DA COSTA**, motorista, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Oiapoque, no período de 08/02 a 10/02/2026, para supervisão e apoio na ação extraordinária de varredura vacinal contra Influenza no município de Oiapoque.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140719

PORTARIA Nº 16/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.0741.2418.0006/2026 - DEVS/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora ANA CÁSSIA RODRIGUES DOS SANTOS, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Oiapoque, no período de 08/02 a 15/02/2026, para prestar apoio à ação de varredura vacinal, com o objetivo de atualizar a caderneta de vacinação da população do município.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140722

PORTARIA Nº 17/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.0741.2418.0005/2026 - DEVS/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **SUZANA CRISTINA GOMES GAMA, LORENA DOS SANTOS LOBATO, ANA CLAUDIA DE BARROS OLIVEIRA, ROCICLEIDE MARCELINO TAVARES, EVALDINA MARIA MESQUITA LACERDA, THALIA GIBSON DOS SANTOS, MARA CILENE GOMES DOS SANTOS, RAYSSA AMARAL BARROS, BRUNO DUTRA DA SILVEIRA, FABIO RAILAN SALES ROCHA, LARISSA LAILA PAIVA LOBATO, FRANCINEIA DE OLIVEIRA BARROS, SOMAIA RODRIGUES DE SOUZA, SAMARA NUNES MAIA, ANA MARIA SILVA VSCONCELOS, ADRIANA BARBOSA MELO, INGRED CAMILA DE ANDRADE, WANDERLEY PEREIRA DA CRUZ, CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA, NILTON NUNES BARBOSA e RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, que se deslocarão de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 08/02 a 15/02/2026, para apoio à ação de varredura vacinal, com o objetivo de atualizar a caderneta de vacinação da população do município de Oiapoque/AP contra a Influenza.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140724

PORTARIA Nº 18/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.1014.2421.0002/2026 - NVE/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora ZILMARA FREITAS PEDROSA, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Oiapoque, no período de 08/02 a 15/02/2026, para prestar apoio à ação de varredura vacinal, com o objetivo de atualizar a caderneta de vacinação da população do município.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140726

PORTARIA Nº 19/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.1014.2440.0001/2026 - NGRL/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOÃO DA SILVA LOUREIRO, ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO, MARIO CARDOSO E GIOVANI RODRIGUES CORDEIRO**, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Oiapoque, no período de 08/02 a 14/02/2026, para para realizarem monitoramento e vigilância de vírus respiratórios, bem como o acompanhamento da ação de varredura vacinal no município.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140728

PORTARIA Nº 20/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0006/2026 - GAB/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **INGRED CAMILA DE ANDRADE, ALANNA JÉSSICA CÔRTEZ DA SILVA, JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS, ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR e ZACARIAS DA MATA RIBEIRO, motorista**, que se deslocarão de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 18 a 24 de Fevereiro, A presente viagem tem por finalidade realizar acompanhamento técnico, monitoramento e avaliação das ações de varredura vacinal executadas no município de Oiapoque/AP, na primeira quinzena de fevereiro de 2026, voltadas à atualização da caderneta de vacinação da população contra a Influenza.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140729

PORTARIA Nº 21/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0007/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CIRO MOTA DIAS** que se deslocará de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 18 a 24 de Fevereiro, A presente viagem tem por finalidade realizar acompanhamento técnico, monitoramento e avaliação das ações de varredura vacinal executadas no município de Oiapoque/AP, na primeira quinzena de fevereiro de 2026, voltadas à atualização da caderneta de vacinação da população contra a Influenza.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140732

PORTARIA Nº 22/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.1014.2418.0002/2026 - DEVS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA, JOILMA MORAIS SANTOS, RUAN PEREIRA DO AMARAL, ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER EIVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI**, Motorista, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Calçoene, no período de 07/02 a 14/02/2026, para Participar de reunião com os gestores do respectivo município, em colaboração interinstitucional, com o objetivo de acompanhar os técnicos do Ministério da Saúde em conjunto com os Agentes de Combate às Endemias durante a visita técnica no município de Calçoene e regiões.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140735

PORTARIA Nº 23/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0001/2026 - UCDTV/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **DORIAN JINKINS DE LIMA, RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA E ROSEMARY DIAS MIRANDA ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO**, Motorista, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Calçoene, no período de 10/02 a 14/02/2026, para acompanhar os técnicos do Ministério da Saúde, em conjunto com os Agentes de Combate às Endemias, durante a visita técnica no município Calçoene/AP.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140737

PORTARIA Nº 25/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.0130.2420.0001/2026 - CIASS/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **SILVIA CLAUDIA CUNHA MAUÉS, DIOVANA DE SENA ALBERTO E ANTONIO REINALDO FERREIRA SOUZA**, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Porto Grande, no período de 26/02 a 27/02/2026, para realizar treinamento em preenchimento de declaração de nascidos vivos, solicitado pelo hospital regional de porto grande.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140738

PORTARIA Nº 27/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.1014.2416.0002/2026 - CI/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOILMA MORAIS SANTOS SILVA, CARLOS LEVY MESSIAS DOS SANTOS, RAIENE NONATO E MILANE JHOYSE SILVA GOMES**, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Fortaleza/CE, no período de 04/03 a 07/03/2026, para participar do evento Conexão CNM - finanças públicas e financiamento da saúde.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140741

PORTARIA Nº 28/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2598.2461.0002/2026 - DEA/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CARLOS LEVY MESSIAS, MILANE JHOYSE SILVA GOMES, MARIA CAROLINA GOMES CARDOSO LUZ, LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA, RAIENE NONATO E JOILMA MORAIS SANTOS**, que se deslocará de Macapá/AP, até o município de Goiânia/GO, no período de 10/03 a 14/03/2026, para participar da 4ª Convergência 2026: Inovação Pública.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140743

PORTARIA Nº 29/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **consta no PROCESSO Nº 0052.2834.2419.0002/2026 - CIEVS/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SOLANGE SACRAMENTO COSTA, ALANNA JÉSSICA CÔRTEZ DA SILVA, JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR, DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA, VICTOR ADY SILVA NUNES**, motorista que se deslocará de Macapá/AP, até a cidade de Caiena - Guiana Francesa, no período de 02/03/2026 a 05/03/2026, para participar da Oficina Transfronteiriça para validação da representação gráfica das redes de atores na região do Oiapoque. A oficina será realizada, em Saint Georges de l'Oyapock/Guiana Francesa.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 140746

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 093 DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0176P- DIBEF/AMPREV, de 23/03/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSIAS MONTEIRO ARRAES**; Matrícula:0039942601; Cargo: ENFERMEIRO; CPF nº xxx.xxx.762-00; Data do Óbito: 13/02/2022; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 23/03/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ROSILEIDE GOMES MONTEIRO	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §1º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de abril de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

Protocolo 140736

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 036/2026 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1401 de 06 de março de 2026, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.0465.2610.0003/2026 - CAF/FSA (Parecer Jurídico nº 0109/2026-PLCC/PGE/AP)**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de CONTRATO e **seus ADITIVOS** no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
001/2024	FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME	06/03/2026 A 05/03/2027	Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens	FISCAL: EDINALDO GUEDES DE SOUZA - Cargo/Função: Coordenador/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas; MICHELA DA SILVA COSTA - Cargo/Função: Responsável por Atividade Nível II - Práticas Restaurativas

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar,

controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular. V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

AURIANE RODRIGUES DE JESUS MACIEL BARBOSA
Diretora-Presidente em exercício FSA
Decreto nº 1401/GEA

Protocolo 140675

Fundação Marabaixo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPIR, E O INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR)**, com sede à Av. Coaracy Nunes, n.º 362 - Centro, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.656.826/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **JOSILANA DA COSTA SANTOS**, nomeada pelo decreto n.º 0260/2023, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.962.333/0001-03, com sede à Av. Desidério Antônio Coelho n.º 511A - Central, CEP: 68.900-151, Macapá/AP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**, portador da Cédula de Identidade n.º ***** - PTC/AP, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o presente:

TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e

do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do **Processo Administrativo n.º 0080.1769.3934.0001/2026- GAB/ FEPIR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do Projeto **“FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO 2026 - JARILÂNDIA”**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na agência n.º 2825-8 Conta Corrente n.º 82813-0 do Banco - **001- BANCO DO BRASIL**.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$700.000,00 (setecentos mil reais)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros atenderá ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, e está condicionada ao atendimento cumulativo da regularidade cadastral e situação de adimplência.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo estadual, cuja movimentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência- OBT, para pagamento diretamente a fornecedor ou prestador de serviços de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores do concedente ou aplicação no mercado financeiro.

Parágrafo Segundo - Enquanto não utilizados, os recursos financeiros deverão ser aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do Termo de Fomento.

Parágrafo terceiro - Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto de Termo de Fomento, mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto - Compete exclusivamente ao contratado a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, bem como às despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto

no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Compete ao conveniente que receber recursos financeiros, por meio de termo de fomento, comprovar sua boa e regular aplicação no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, por meio da apresentação de Prestação de Contas.

Parágrafo Primeiro - A Prestação de Contas será feita mediante a inserção no sistema de gestão das parcerias do Poder Executivo Estadual - e-Parcerias, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Encerramento da Execução do Objeto;
- b) Extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
- d) Comprovação de divulgação do nome e logomarca do Governo do Estado nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste termo de fomento.

Parágrafo Segundo - O cumprimento do parágrafo anterior não exime o conveniente da apresentação de demais documentos eventualmente solicitados.

Parágrafo terceiro - A não apresentação da prestação de contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar n.º 119/2012 e alterações, o Decreto n.º 31.406/2014 e alterações, o Decreto n.º 6795/2023, o Processo Administrativo n.º 0080.1769.3934.0001/2026 - GAB/FEPPIR.

DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 10 de março de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPPIR
Decreto n.º 0260/2023 - GEA

JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA
Presidente
Instituto Meio do Mundo

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º: _____
2. _____
CPF n.º: _____

Protocolo 140683

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
200201.0077.2796.0005/2025 - NUENG/CAESA**

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna pública a ALTERAÇÃO no edital da licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de demolição de alvenaria, remoção de estrutura metálica e retirada do entulho, na sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes nos Anexos do Edital.

1. DA MODIFICAÇÃO

Fica alterada a redação do item 14.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra "d", do Edital e item 7. Participação e Habilitação dos Licitantes, subitem 7.6, do Termo de Referência, conforme detalhado na Errata nº 01 disponível no site www.licitacoes-e.com.br, ID 1088557.

2. DA REABERTURA DE PRAZO E NOVA DATA

Considerando que a alteração acima mencionada impacta a formulação das propostas de preços, e em estrito cumprimento à legislação, comunicamos a reabertura do prazo e a nova data para a sessão pública:
ABERTURA DAS PROPOSTAS (Nova Data): Dia 23/03/2026 a partir das 09h00min.
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/03/2026, às 10h00min.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do edital que não foram objeto desta alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ID 1088557.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 140617

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, objeto(resumo): Aquisição de licenças adicionais do sistema de videomonitoramento Digifort Professional versão 7, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90001/2026, que declarou vencedoras a empresa HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 08.658.727/0001-72, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 09 de março de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 140618

Prefeitura de Cutias**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2026-PMCT**

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Nº 12008067000125018, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de março de 2026 as 10:00hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP; O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito ou no site <https://cutias.ap.gov.br/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico licitacao@cutias.ap.gov.br.

Cutias-AP, 09 de março de 2026.

Elinaldo Nascimento da Costa
Agente de contratação

Protocolo 140494

Prefeitura de Itaubal**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O município de Itaubal através da Central de licitações,

leva ao Conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **Processo Administrativo 0411.1261/2025-PMI, Pregão eletrônico nº 002.1/2026-CL/PMI** que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML, GARRAÇÃO DE 20 LITROS, CARGA DE ÁGUA (GARRAÇÃO DE 20 LITROS), CARGA DE GÁS (REFIL)- BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAME DE GÁS (BOTIJÃO DE 13 KG), DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/ AP**, Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA, adjudicando o objeto licitado a Empresa vencedora; **M DO CARMO VIEIRA MOURA-EPP**, inscrita no CNPJ:11.456.180/0001-37, a empresa ganhou o **LOTE (01)**, por ter apresentado proposta compatível com edital e atendido a todas as exigências de habilitação, Cujo o **Valor Total dos Quatro LOTES É: R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais)**.

Informa-se ainda que os LOTES: **02, 03, 04 e 05** restaram **FRACASSADOS**, em razão da inabilitação/desclassificação das empresas, nos termos do edital.

Itaubal-AP, 10 de março de 2026.

Rafaela Karina Viana da Silva
Agente de Contratação-PMI

Protocolo 140537

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**DISPENSA Nº 003/2026-CL/PMI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711.185/2026-PMI.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa da Central de Licitações que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-CL/PMI, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: A C FIGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 14.487.436/0001-61-, **Menor valor ADJUDICADO**, no valor de **R\$ R\$65.150,00** (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência se inicia após a assinatura do contrato e emissão de Solicitação de Fornecimento, e terá validade de 90(noventa) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAYGROUND COM INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS.

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Itaubal-AP, 06 de março de 2026.
JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito de Itaubal

Protocolo 140508

Prefeitura de Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90017/2025 - SEMSA/CCL/PMC.
Processo Administrativo nº 11.694.014/2025-SEMSA/PMC.

Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALÇOENE. Tipo: Menor Preço Global Por Lote. Modo de Disputa: Aberto. Valor Estimado: R\$ 5.128.932,29 (cinco milhões cento e vinte oito mil novecentos e trinta e dois reais e vinte nove centavos). Data de Sessão: 24 de março de 2026 às 12:30h (horário de Brasília/DF). O Edital e a participação na Licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico ComprasGov, com acesso no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Calçoene-AP, 09 de março de 2026.

Hugo Edgard Rodrigues Leite
Agente de Contratação/PMC

Protocolo 140609

Publicações Diversas

I S BARBOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 05.328.899/0001-90 torna público que recebeu da SEMA/AP a Licença de Operação - LO nº 045/2024 Retificada com inclusão de embarcações, sob processo nº 0037.0285.2002.0324/2024 - RDD/SEMA, para atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis realizado por TRRNI - Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior e Abastecimento de Bunker, no Estado do Amapá

Protocolo 140019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE AMAPÁ

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. RUBENS SOARES DE CASTRO - CRM/AP 461.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 011/2024 - CRM/AP - Recurso em PEP PAe nº 000584.13/2025, julgado na 2ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18, 112 e 113 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) ao apelado/denunciado Dr. RUBENS SOARES DE CASTRO, inscrito sob nº 461 CRM/AP.

Macapá-AP, 10 de março de 2026

DR. EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
Presidente- CRM/AP

Protocolo 138445

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 772245917. Cód. CRC: 59312AE
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 10/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

